



SENADO FEDERAL

REPRESENTAÇÃO (SF)

Autor: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Nº 001, DE 2007

EMENTA: Requer a instauração de processo ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros.

VOLUME - VII



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

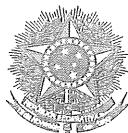
Representação nº 1, de 2007

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete, eu,
Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e
Órgãos do Parlamento, faço a abertura do Volume VII do processado da
Representação nº 1, de 2007, que se inicia à fl. 1864.


Paulo Tominaga

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº EP 1 / 2007 Fls 1869

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, em cumprimento à determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigi-me ao escritório do advogado do Senador Renan Calheiros, Dr. Eduardo Ferrão, na QL 14, conjunto 5, casa 17, Lago Sul, e entreguei, pessoalmente, à Senhora Débora Rosas o Ofício CEDP nº 311/2007, datado de 12 de Julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e cópia da Decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, acompanhada da declaração de voto do Senador Almeida Lima. Certifico, ainda, que a senhora Débora após sua assinatura de recebimento no Ofício. E, por ser verdade, eu, Willy Barcelos Jess, Willy Barcelos Jess, Chefe de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em 12 de julho de dois mil e sete.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 311/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex.^a cópia da decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, acompanhada da declaração de voto do Senador Almeida Lima.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
SENADO FEDERAL

RECEBIDO: Sibona Rosas
MATRÍCULA: Secretaria
DATA/HORÁRIO: 12/07/07 17:54



Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 1 / 2007 Fls. 1866

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, em cumprimento à determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigi-me à Sede Nacional do PSOL na CRS Quadra 508, Bloco "B", nº 75, e entreguei, pessoalmente, ao Senhor Nielsen N. Carvalho o Ofício CEDP nº 312/2007, datado de 12 de Julho de 2007, e a Decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, acompanhada da declaração de voto do Senador Almeida Lima. Certifico, ainda, que o senhor Nielsen N. Carvalho após sua assinatura de recebimento no Ofício. E, ^{por} ^{ser} verdade, eu, Willy Barcelos Jess, Willy Barcelos Jess, Chefe de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em 12 de julho de dois mil e sete.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 312/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhora Presidente,

Encaminho a V. S.^a cópia da decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, acompanhada da declaração de voto do Senador Almeida Lima.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

NIELSEN N. CARVALHO
RECEBIDO: *Nielsen N. Carvalho*
MATRÍCULA: *ADX ADM*
DATA/HORÁRIO: *12/07/2007*
17:35hs

A Sua Senhoria a Senhora
HELOÍSA HELENA DE MORAES CARVALHO
Presidente do PSOL
BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Representação nº 1, de 2007

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi, por meio de ligação telefônica, solicitação do Senador Renan Calheiros para que fosse fornecida ao seu advogado, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão, cópia integral do processado da Representação nº 1, de 2007. Entrei em contato com o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, que me autorizou a fornecer a cópia, conforme solicitado. Assim sendo, determinei à Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento que preparasse cópia integral dos autos, constituído por 7 (sete) volumes principais e 4 (quatro) apensos. Este material foi recebido, hoje, pelo Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão, OAB nº 9378, conforme "Termo de Entrega e Recebimento de Documentos", em anexo. E, por ser verdade, eu, Claudia Lyra Nascimento, *Claudia Lyra Nascimento*, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em dezesseis de julho de dois mil e sete.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

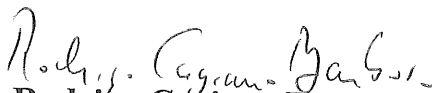
REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2007

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE
DOCUMENTOS

Entreguei, hoje, conforme determinação da Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, Dra. Claudia Lyra Nascimento, cópia integral dos autos da Representação nº 1, de 2007, constituída de 7 (sete) volumes e 4 (quatro) apensos.

Por sua vez, eu, EDUARDO A. L. FERREIRA, advogado constituído nos autos da Representação nº 1, de 2007, recebi a documentação indicada.

Brasília, em 16 de julho de 2007.


Rodrigo Cagiano Barbosa

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

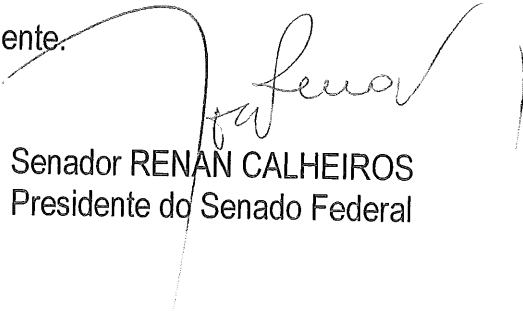

Advogado
OAB nº 9378

Brasília (DF), 16 de julho de 2007.

Senhor Senador.

Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação nº 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de Vossa Excelência, que encaminhe diretamente ao Primeiro Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar.

Cordialmente.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Ao
Senador LEOMAR QUINTANILHA
MD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal

Recebido 16/07/07
16:52h
CML



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 003/2007-CI/CEDP

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado, ontem, por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex^a, solicitamos, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que sejam solicitados à Secretaria de Fazenda de Alagoas os seguintes documentos e informações:

- 1) Via das notas fiscais de produtor (retida pelo fisco no trânsito das mercadorias) referente às seguintes vendas efetuadas pelo Senador Renan Calheiros, produtor, conforme Anexo;
- 2) Relatórios da Secretaria referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo;
- 3) Informar a existência de notas fiscais de produtor emitidas em favor do Senador Renan Calheiros (produtor); e
- 4) Informar se as pessoas físicas e jurídicas descritas no Anexo possuem inscrição estadual como produtores rurais.

Seja estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação dos documentos e informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senadora Marisa Serrano

Senador Renato Casagrande

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 1872)

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 004/2007-CI/CEDP

Brasília, 12 de Junho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex.^a, solicitamos, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que seja solicitado, por ofício, à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, que informem datas, valores, forma e local dos pagamentos recebidos e efetuados, relativos às pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem a Sra. Mônica Canto Freitas Veloso tem uma filha.

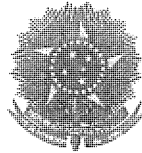
Solicitamos que seja estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação das informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senadora Marisa Serrano

Senador Renato Casagrande

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 310/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex.^a, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, que seja requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007.

Nos termos da decisão da Comissão de Inquérito, cuja cópia encaminho em anexo, são os seguintes os quesitos a serem encaminhados ao exame do Instituto Nacional de Criminalística:

- 1) São autênticas, válidas ou legítimas as notas fiscais apresentadas?
- 2) As Guias de Transporte de Animais apresentadas são autênticas?
- 3) A quantidade de vacinas de febre aftosa adquiridas é compatível com a quantidade de reses declarada?

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Senado Federal

Recebido 12.07.07
14:30h

- 4) Há compatibilidade entre os recibos de venda de gado e os depósitos em contas bancárias?
- 5) Os créditos ocorridos nos extratos bancários e descritos nos recibos, como oriundos de venda de gado, estão respaldados pelas respectivas notas fiscais do produtor?
- 6) É possível afirmar que as notas fiscais do produtor foram contabilizadas ou registradas pelo emitente?
- 7) É possível afirmar que as operações de venda de gado descritas nas notas fiscais do produtor ocorreram efetivamente conforme suas descrições?
- 8) As primeiras vias das notas fiscais do produtor são autênticas?
- 9) As fichas de controle de estoque de gado bovino são compatíveis com a documentação disponível para exame?
- 10) Qual é, a partir das declarações de imposto de renda apresentada, a evolução patrimonial no período de 2002 a 2006?
- 11) Essa evolução patrimonial é compatível com a renda declarada?
- 12) A renda declarada, oriunda de atividade rural, é compatível com as notas fiscais de produtor apresentadas?
- 13) Há compatibilidade entre as informações dos documentos fiscais e os demais documentos analisados?
- 14) Os documentos apresentados para perícia são suficientes para comprovar a capacidade econômico-financeira do Representado para satisfazer os compromissos alimentícios que alega ter honrado?
- 15) É possível afirmar, pelos documentos apresentados, que a quantidade de gado vendida era de propriedade do Representado?
- 16) É possível afirmar, em cotejo com as datas e números das dez notas fiscais anteriores e as dez notas posteriores dos respectivos talonários, que as notas fiscais apresentadas respeitaram a ordem cronológica de emissão - dia, mês e ano?
- 17) É possível afirmar que os documentos apresentados cumpriram todas as indispensáveis formalidades para sua constituição, validade jurídica, fiscal e/ou administrativa?

- 18) É possível afirmar que as Guias de Transporte Animal - GTA e as Notas Fiscais correspondem ao gado bovino vendido?
- 19) Há relação ou correspondência entre as Notas Fiscais e as GTA?
- 20) As alegadas transações de compra e venda de gado bovino cumpriram todas as formalidades, inclusive perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais?
- 21) É possível afirmar, com certeza, que os valores das vendas efetuadas refletem a média praticada no mercado de compra e venda de gado no Estado e região em que foram vendidos, ou se poderia caracterizar-se algum tipo de superfaturamento?
- 22) Os documentos de compra de vacina para gado bovino apresentados podem trazer a certeza da quantidade de gado de propriedade do comprador das vacinas?
- 23) A vacinação e a quantidade de gado bovino do Representado estão formal e tempestivamente registrados na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL?
- 24) Há saques em dinheiro ou transferências bancárias das contas do senador Representado, coincidentes ou correspondentes aos valores e ao período em que foi beneficiária a sra. Mônica Veloso e/ou sua filha nos alegados pagamentos de despesas ou dispêndios de alimentos?
- 25) No período que o senador Representado teria arcado com as despesas e haveres alimentícios da sra. Mônica Veloso e/ou de sua filha - entre janeiro de 2004 até dezembro de 2006 -, possuía ele em suas contas bancárias recursos suficientes para os pagamentos que alega ter realizado?
- 26) Os montantes em dinheiro ou crédito oriundos das supostas venda de gado bovino constam das movimentações bancárias das contas correntes do Representado?
- 27) As declarações de imposto de renda apresentadas pelo Representado em sua defesa são autênticas?
- 28) Os extratos bancários apresentados pelo representado são autênticos?
- 29) Há algum documento materialmente falso apresentado na defesa do Representado? Havendo, qual?

30) Os valores apurados nas vendas de gado mencionadas na defesa foram depositados no Banco do Brasil, na conta bancária do Representado?

Os originais da documentação estarão à disposição dos peritos designados.

Encaminhamos, também, declaração de voto divergente do Senador Almeida Lima acerca da matéria.

Respeitosamente,



Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

MARISA SERRANO
Senadora

Senado - Cade. VSDM - 10
Doc. Nº REPL 1/2007-FB 1878

OF. Nº 336/2007-GSMS

Brasília(DF), 12 de julho de 2007.

Senhor Diretor,

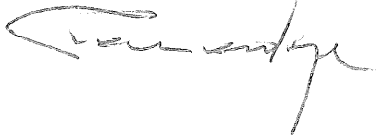
Comunico a V.S^a que durante o período de recesso parlamentar as correspondências a mim dirigidas pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverão ser entregues a meu Chefe de Gabinete, Senhor JORGE ORRO, pessoa de minha inteira confiança.

Qualquer comunicação de urgência relacionada com o assunto deverá, também, ser transmitida ao mesmo servidor, cujo número de telefone móvel é 061-8404-6161.

Aproveitando a oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.


Senadora **MARISA SERRANO**

Ilm^o Senhor.
Dr. FLORIAN MADRUGA
MD. Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e
Órgãos do Parlamento
Ala Dinarte Mariz – Sala 06
SENADO FEDERAL

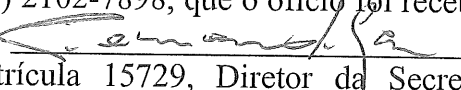
Recebido.
Em 13-7-07




SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Representação nº 1, de 2007

CERTIDÃO

//////////Certifico que, na presente data, com o objetivo de dar ciência ao Senador Renan Calheiros do Ofício SF s/nº, de 16 de julho de 2007, do 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana, ao Senador Renan Calheiros, comunicando *“que está marcada reunião da Mesa do Senado Federal a realizar-se na próxima terça-feira, dia 17 de julho do corrente ano, às 11 horas, no Gabinete de Audiências da Presidência do Senado Federal”*, entreguei, aproximadamente às 18 horas, o expediente em referência, recebido via fax na Secretaria-Geral da Mesa, à Srª Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência. A seguir, com o objetivo de dar ciência ao Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão do Ofício SF s/nº, de 16 de julho de 2007, com o mesmo teor do expediente anteriormente citado dirigido ao Senador Renan Calheiros, enviei, para o fax nº (61) 2102-7889, do escritório do advogado em referência, cópia do ofício, que segue em anexo à presente certidão, incluindo os 6 (seis) respectivos comprovantes de transmissão. Logo após concluir o envio do documento, confirmei, às 18 horas e 42 minutos, com a Srª Jaqueline, no telefone do escritório do Dr. Eduardo Antônio L. Ferrão, nº (61) 2102-7898, que o ofício foi recebido integralmente. E, por ser verdade, eu, , Florian Augusto Coutinho Madruga, matrícula 15729, Diretor da Secretaria de Apoio a Conselho e Órgãos do Parlamento da Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em dezesseis de julho de dois mil e sete.//////////
//////////



SENADO FEDERAL

Ofício nº /2007

Brasília, 16 de julho de 2007

Senhor Advogado,

Comunico a V. S.^a que está marcada reunião da Mesa do Senado Federal a realizar-se na próxima terça-feira, dia 17 de julho do corrente ano, às 11 horas, no Gabinete de Audiências da Presidência do Senado Federal, quando será apreciada solicitação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar constante do Ofício CEDP nº 310/2007, de 12 de julho de 2007 (cópia em anexo).

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Tião Viana.

Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

A Sua Senhoria o Senhor
DR. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO

Sen. SGM/CEDP
Proc. SEN 6781/70

Senado SEM EFEITO
Proc. N.º 1.2007/70



Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. N.º REP 1/2007 Fls. 1881

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 310/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex.^a, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, que seja requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007.

Nos termos da decisão da Comissão de Inquérito, cuja cópia encaminho em anexo, são os seguintes os quesitos a serem encaminhados ao exame do Instituto Nacional de Criminalística:

- 1) São autênticas, válidas ou legítimas as notas fiscais apresentadas?
- 2) As Guias de Transporte de Animais apresentadas são autênticas?
- 3) A quantidade de vacinas de febre aftosa adquiridas é compatível com a quantidade de reses declarada?

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Senado Federal

Recebido 12.07.07
14h32h

Senado Federal - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 60
70165-900 - Brasília - DF - Tels.: (61) 3311-4561/3311-5259 - Fax: (61) 3311-5260

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

SEM EFEITO

- 4) Há compatibilidade entre os recibos de venda de gado e os depósitos em contas bancárias?
- 5) Os créditos ocorridos nos extratos bancários e descritos nos recibos, como oriundos de venda de gado, estão respaldados pelas respectivas notas fiscais do produtor?
- 6) É possível afirmar que as notas fiscais do produtor foram contabilizadas ou registradas pelo emitente?
- 7) É possível afirmar que as operações de venda de gado descritas nas notas fiscais do produtor ocorreram efetivamente conforme suas descrições?
- 8) As primeiras vias das notas fiscais do produtor são autênticas?
- 9) As fichas de controle de estoque de gado bovino são compatíveis com a documentação disponível para exame?
- 10) Qual é, a partir das declarações de imposto de renda apresentada, a evolução patrimonial no período de 2002 a 2006?
- 11) Essa evolução patrimonial é compatível com a renda declarada?
- 12) A renda declarada, oriunda de atividade rural, é compatível com as notas fiscais de produtor apresentadas?
- 13) Há compatibilidade entre as informações dos documentos fiscais e os demais documentos analisados?
- 14) Os documentos apresentados para perícia são suficientes para comprovar a capacidade econômico-financeira do Representado para satisfazer os compromissos alimentícios que alega ter honrado?
- 15) É possível afirmar, pelos documentos apresentados, que a quantidade de gado vendida era de propriedade do Representado?
- 16) É possível afirmar, em cotejo com as datas e números das dez notas fiscais anteriores e as dez notas posteriores dos respectivos talonários, que as notas fiscais apresentadas respeitaram a ordem cronológica de emissão - dia, mês e ano?
- 17) É possível afirmar que os documentos apresentados cumpriram todas as indispensáveis formalidades para sua constituição, validade jurídica, fiscal e/ou administrativa?

- 18) É possível afirmar que as Guias de Transporte Animal - GTA e as Notas Fiscais correspondem ao gado bovino vendido?
- 19) Há relação ou correspondência entre as Notas Fiscais e as GTA?
- 20) As alegadas transações de compra e venda de gado bovino cumpriram todas as formalidades, inclusive perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais?
- 21) É possível afirmar, com certeza, que os valores das vendas efetuadas refletem a média praticada no mercado de compra e venda de gado no Estado e região em que foram vendidos, ou se poderia caracterizar-se algum tipo de superfaturamento?
- 22) Os documentos de compra de vacina para gado bovino apresentados podem trazer a certeza da quantidade de gado de propriedade do comprador das vacinas?
- 23) A vacinação e a quantidade de gado bovino do Representado estão formal e tempestivamente registrados na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL?
- 24) Há saques em dinheiro ou transferências bancárias das contas do senador Representado, coincidentes ou correspondentes aos valores e ao período em que foi beneficiária a sra. Mônica Veloso e/ou sua filha nos alegados pagamentos de despesas ou dispêndios de alimentos?
- 25) No período que o senador Representado teria arcado com as despesas e haveres alimentícios da sra. Mônica Veloso e/ou de sua filha - entre janeiro de 2004 até dezembro de 2006 -, possuía ele em suas contas bancárias recursos suficientes para os pagamentos que alega ter realizado?
- 26) Os montantes em dinheiro ou crédito oriundos das supostas venda de gado bovino constam das movimentações bancárias das contas correntes do Representado?
- 27) As declarações de imposto de renda apresentadas pelo Representado em sua defesa são autênticas?
- 28) Os extratos bancários apresentados pelo representado são autênticos?
- 29) Há algum documento materialmente falso apresentado na defesa do Representado? Havendo, qual?

30) Os valores apurados nas vendas de gado mencionadas na defesa foram depositados no Banco do Brasil, na conta bancária do Representado?

Os originais da documentação estarão à disposição dos peritos designados.

Encaminhamos, também, declaração de voto divergente do Senador Almeida Lima acerca da matéria.

Respeitosamente,



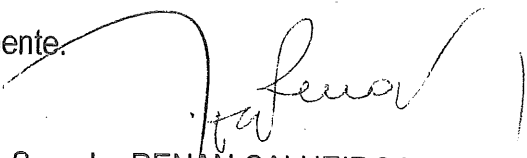
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Brasília (DF), 16 de julho de 2007.

Senhor Senador.

Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação nº 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de Vossa Excelência, que encaminhe diretamente ao Primeiro Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar.

Cordialmente.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Ao
Senador LEOMAR QUINTANILHA
MD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal

Recebido 16/07/07
16:52h
CXL

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/20/2000 06:50

DATE, TIME	03/20 06:49
FAX NO./NAME	021027889
DURATION	00:00:29
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/20/2000 06:51

DATE, TIME	03/20 06:50
FAX NO./NAME	021027889
DURATION	00:00:31
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/20/2000 06:52

DATE, TIME	03/20 06:51
FAX NO./NAME	021027889
DURATION	00:00:35
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/20/2000 06:53

DATE, TIME	03/20 06:53
FAX NO./NAME	021027889
DURATION	00:00:36
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/20/2000 06:55

DATE, TIME	03/20 06:54
FAX NO./NAME	021027889
DURATION	00:00:28
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/20/2000 06:56

DATE, TIME	03/20 06:55
FAX NO./NAME	021027889
DURATION	00:00:28
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



SENADO FEDERAL

Ofício nº 12007

Brasília, 16 de julho de 2007

Senhora Presidente,

Comunico a V. S.^a que está marcada reunião da Mesa do Senado Federal a realizar-se na próxima terça-feira, dia 17 de julho do corrente ano, às 11 horas, no Gabinete de Audiências da Presidência do Senado Federal, quando será apreciada solicitação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar constante do Ofício CEDP nº 310/2007, de 12 de julho de 2007 (cópia em anexo).

Atenciosamente,

Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

A Sua Senhoria a Senhora
HELOÍSA HELENA DE MORAES CARVALHO
Presidente do PSOL
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO EM
16/07/2007
AS 18:43h

Nielsen Nunes de
CARVALHO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL

Ref. Representação nº 001/2007.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS

CALHEIROS, por seus advogados abaixo subscritos, em
atenção ao Ofício CEDP nº 293/2007, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência, para aduzir
os seguintes esclarecimentos:

01. Dando cumprimento à
solicitação da Comissão de Inquérito integrada pelos
einentes Senadores Marisa Serrano, Renato
Casagrande e Almeida Lima, o Representado encaminha
a seguinte documentação:

*Recebi original, acompanhado
da documentação. Em 16/07/2007,
às 19h30 min. Leandro Tomim*



a) 03 (três) talonários de origem das notas fiscais de produtor, numeração 001 a 0050; 0051 a 0100 e 0101 a 0150, salientando que este último se encontra em plena utilização;

b) no tocante à "ficha cadastral do rebanho", referente ao controle do estoque do gado bovino, apresenta-se, como demonstrativo pertinente, as respectivas movimentações, lançadas anualmente nas declarações de imposto de renda;

c) as aquisições de gado bovino (no período analisado) encontram-se demonstradas por recibos, cheques nominais aos vendedores, notas fiscais e comprovantes de depósitos bancários, em anexo.

02. No que pertine ao subitem 1.4, pondera o representado já ter entregue ao Conselho de Ética os documentos que possuía, conforme Termo de Recebimento firmado em 15 de junho de 2007, pelo seu então Presidente, Senador Sibá Machado.

03. Quanto ao subitem 1.5 do sobredito expediente, vale esclarecer que os modelos

das notas fiscais acima relacionadas não possuem canhoto de recebimento.

04. No que diz respeito ao subitem 1.7, informa o Representado que já forneceu ao Conselho os documentos de que dispunha, consubstanciados nos comprovantes de depósito e extratos bancários de suas contas correntes.

05. Esclarece, ainda, que os documentos faltantes serão entregues a esse Colegiado até a próxima quinta-feira, dia 19 de julho.

06. Finalmente, afirma o Representado que, embora tenha questionado – como de fato continue a questionar – a higidez jurídica da perícia a ser realizada, está imbuído da disposição de colaborar, no limite de suas possibilidades, com os trabalhos da Comissão de Inquérito, a fim de que a realidade dos fatos aflore em sua plenitude no menor tempo possível.

N. A. Respectivos.

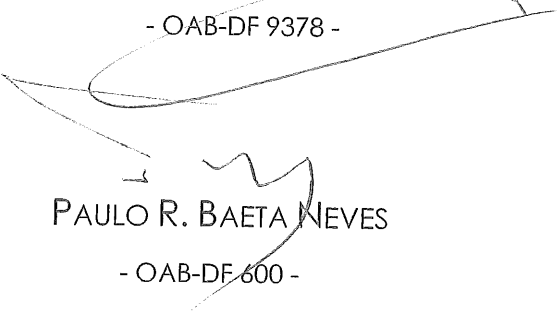


Brasília (DF), 16 de julho de 2007.



EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO

- OAB-DF 9378 -



PAULO R. BAETA NEVES

- OAB-DF 600 -

REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007



Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência



Senador EFRAIM MORAIS

Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência



Senador GERSON CAMATA

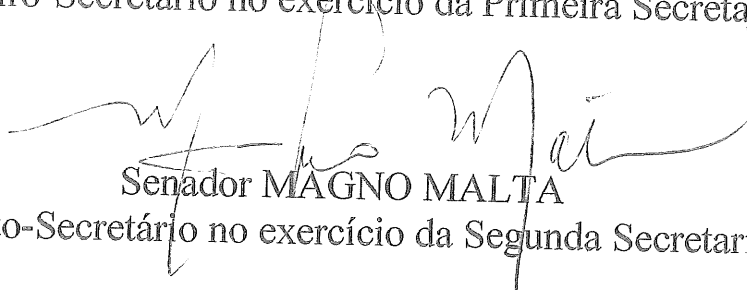
Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

(cont. da DECISÃO DA MESA em reunião de 17.07.07)



Senador CÉSAR BORGES

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria



Senador MAGNO MALTA

Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria



Senador PAPALÉO PAES

Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria



Senador Antônio Carlos Valadares

Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria

Certifico que esta Ata
foi publicada no DSF nº 112,
de 12.07.2007, págs. 25473 a 25480.

Senado Federal/SGM/C-DF
C-DF Nº REP 112007 Fls. 1895

Cidione

**Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 17 de julho de 2007.**

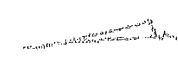
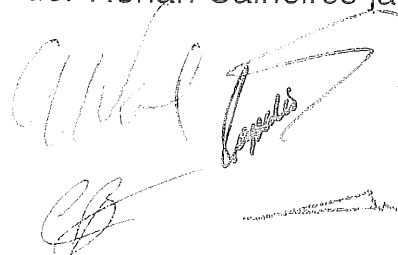
Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de julho de dois mil e sete, na Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal, com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência; Efraim Moraes, 1º Secretário no exercício da 1ª Vice-Presidência; Gerson Camata, 2º Secretário no exercício da 2ª Vice-Presidência; César Borges, 3º Secretário no exercício da 1ª Secretaria; Magno Malta, 4º Secretário no exercício da 2ª Secretaria, Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário no exercício da 3ª Secretaria; e Antonio Carlos Valadares, 2º Suplente de Secretário no exercício da 4ª Secretaria; presentes ainda o Senador Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário; o Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG), a Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, Presidente do Partido Socialismo e Liberdade - P-SOL, autor da Representação nº 1, de 2007; os Advogados do Senador Renan Calheiros: Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão, OAB-DF nº 9378; e Dr. Paulo Roberto Baeta Neves, OAB-DF nº 600; e a Deputado Luciana Genro (P-SOL-RS). Esteve ausente, por motivo justificado, o Senador Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente. Abertos os trabalhos, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, esclarece que a presença da Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, Presidente do Partido Socialismo e Liberdade - P-SOL, autor da Representação nº 1, de 2007; e dos Advogados do Senador Renan Calheiros, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Dr. Paulo Roberto Baeta Neves, se dá em cumprimento ao princípio da ampla defesa. Informa aos presentes que a reunião, convocada para os efeitos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, se destina a deliberar sobre o Ofício CEDP nº 310, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, vazado nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Solicito a V. Exª, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, que seja requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o conjunto

probatório da Representação nº 1, de 2007. Nos termos da decisão da Comissão de Inquérito, cuja cópia encaminho em anexo, são os seguintes os quesitos a serem encaminhados ao exame do Instituto Nacional de Criminalística: 1) São autênticas, válidas ou legítimas as notas fiscais apresentadas? 2) As Guias de Transporte de Animais apresentadas são autênticas? 3) A quantidade de vacinas de febre aftosa adquiridas é compatível com a quantidade de reses declarada? 4) Há compatibilidade entre os recibos de venda de gado e os depósitos em contas bancárias? 5) Os créditos ocorridos nos extratos bancários e descritos nos recibos, como oriundos de venda de gado, estão respaldados pelas respectivas notas fiscais do produtor? 6) É possível afirmar que as notas fiscais do produtor foram contabilizadas ou registradas pelo emitente? 7) É possível afirmar que as operações de venda de gado descritas nas notas fiscais do produtor ocorreram efetivamente conforme suas descrições? 8) As primeiras vias das notas fiscais do produtor são autênticas? 9) As fichas de controle de estoque de gado bovino são compatíveis com a documentação disponível para exame? 10) Qual é, a partir das declarações de imposto de renda apresentadas, a evolução patrimonial no período de 2002 a 2006? 11) Essa evolução patrimonial é compatível com a renda declarada? 12) A renda declarada, oriunda de atividade rural, é compatível com as notas fiscais de produtor apresentadas? 13) Há compatibilidade entre as informações dos documentos fiscais e os demais documentos analisados? 14) Os documentos apresentados para perícia são suficientes para comprovar a capacidade econômico-financeira do Representado para satisfazer os compromissos alimentícios que alega ter honrado? 15) É possível afirmar, pelos documentos apresentados, que a quantidade de gado vendida era de propriedade do Representado? 16) É possível afirmar, em cotejo com as datas e números das dez notas fiscais anteriores e as dez notas posteriores dos respectivos talonários, que as notas fiscais apresentadas respeitaram a ordem cronológica de emissão – dia, mês e ano? 17) É possível afirmar que os documentos apresentados cumpriram todas as indispensáveis formalidades para sua constituição, validade jurídica, fiscal e/ou administrativa? 18) É possível afirmar que as Guias de Transporte Animal – GTA e as Notas Fiscais correspondem ao gado bovino vendido? 19) Há

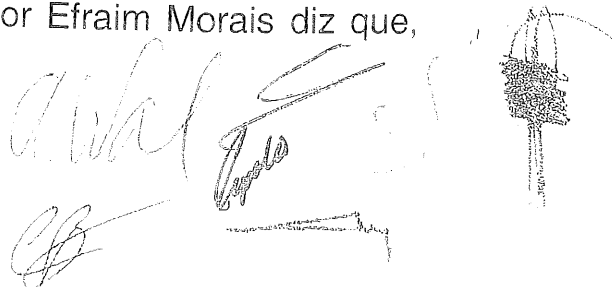
relação ou correspondência entre as Notas Fiscais e as GTA? 20) As alegadas transações de compra e venda de gado bovino cumpriram todas as formalidades, inclusive perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais? 21) É possível afirmar, com certeza, que os valores das vendas efetuadas refletem a média praticada no mercado de compra e venda de gado no Estado e região em que foram vendidos, ou se poderia caracterizar-se algum tipo de superfaturamento? 22) Os documentos de compra de vacina para gado bovino apresentados podem trazer a certeza da quantidade de gado de propriedade do comprador das vacinas? 23) A vacinação e a quantidade de gado bovino do Representado estão formal e tempestivamente registrados na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL? 24) Há saques em dinheiro ou transferências bancárias das contas do Senador Representado, coincidentes ou correspondentes aos valores e ao período em que foi beneficiária a sra. Mônica Veloso e/ou sua filha nos alegados pagamentos de despesas ou dispêndios de alimentos? 25) No período que o Senador Representado teria arcado com as despesas e haveres alimentícios da sra. Mônica Veloso e/ou de sua filha – entre janeiro de 2004 até dezembro de 2006 -, possuía ele em suas contas bancárias recursos suficientes para os pagamentos que alega ter realizado? 26) Os montantes em dinheiro ou crédito oriundos das supostas vendas de gado bovino constam das movimentações bancárias das contas correntes do Representado? 27) As declarações de imposto de renda apresentadas pelo Representado em sua defesa são autênticas? 28) Os extratos bancários apresentados pelo Representado são autênticos? 29) Há algum documento materialmente falso apresentado na defesa do Representado? Havendo, qual? 30) Os valores apurados nas vendas de gado mencionadas na defesa foram depositados no Banco do Brasil, na conta bancária do Representado? Os originais da documentação estarão à disposição dos peritos designados. Encaminhamos, também, declaração de voto divergente do Senador Almeida Lima acerca da matéria. Respeitosamente Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”. O Senador César Borges pede a palavra para comunicar aos membros da Mesa que havia solicitado nota técnica da Consultoria Legislativa do Senado sobre

as "competências da Mesa do Senado Federal no encaminhamento de solicitações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar". O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, determina, então, a distribuição de cópias da Nota Informativa nº 1.429, de 2007, aos presentes. Em seguida, concede a palavra à Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, que faz exposição sobre sua interpretação a respeito do papel da Mesa nesse caso. Segundo seu entendimento, ela é auxiliar administrativo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista que o debate de mérito é feito no Conselho, cabendo à Mesa encaminhar os quesitos. Alguns Senadores manifestam-se a esse respeito. Em seguida, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, concede a palavra ao Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão. O Advogado inicia seu pronunciamento, anunciando que vai abordar principalmente dois pontos. O primeiro diz respeito ao fato de que a Polícia Federal cumpre papel judicial ou legislativo, que é o caso das comissões parlamentares de inquérito, e só pode atuar com controle externo. E apresenta a questão sobre quem exercerá o controle da Polícia Federal durante o tempo em que vai atuar no caso. Diz que não há inquérito policial, não há comissão parlamentar de inquérito com poder de investigação e que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é uma instância regimental, não tendo poderes constitucionais para quebrar sigilos, por exemplo. Acrescenta ser importante que as investigações ocorram dentro dos limites. Indaga quem vai exercer o controle externo, para evitar, por exemplo, o vazamento de informações. E cita o exemplo do primeiro laudo da Polícia Federal: antes mesmo de ser entregue em envelope lacrado, seu teor já estava divulgado em diversos blogs. O segundo ponto refere-se ao fato de que, ao se atender integralmente aos quesitos apresentados, está se cometendo equívoco de natureza constitucional. Pergunta então: por que não utilizar o TCU? Indaga se a Mesa, nesse caso, seria uma instância homologatória ou de revisão. Enfatiza os limites da Representação, lendo despacho proferido pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, no dia 11 de julho corrente, a respeito de requerimento apresentado pelo Senador Renan Calheiros no dia anterior, 9 de julho. O documento foi

distribuído, em cópia, aos membros da Mesa. O Advogado faz também histórico dos acontecimentos desde o início. Transmite que o Senador Renan Calheiros solicita que conste em ata que quer que se faça a devassa – e isso não para ir ao Supremo Tribunal Federal e sim como um protesto – e que não participou disso. Sobre os quesitos, refere-se especificamente aos itens 16 e 18. O Senador Efraim Moraes argumenta que cabe ao Diretor da Polícia Federal exercer esse controle. A Sr^a Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho solicita a palavra para considerações finais, fazendo apelo para que a Mesa preserve todos os quesitos contidos no Ofício CEDP nº 310/2007. Usando a palavra também para considerações finais, o Advogado Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão sugere que os membros da Comissão de Inquérito sejam responsáveis pelo exercício desse controle externo da Polícia Federal, até para que a Mesa possa cobrar sigilo e discrição. Encerrada essa primeira parte da reunião, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, agradece a presença da Sr^a Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho e dos Advogados Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo Roberto Baeta Neves, que se retiram, juntamente com a Deputada Luciana Genro. Dando início à segunda parte da reunião, o Senador Efraim Moraes sugere que se chame o Diretor da Polícia Federal para tomar seu compromisso, com vista ao resguardo dos resultados da perícia, para que não haja vazamento de informações. O Senador Gerson Camata, usando da palavra, expõe que isso pode não ser possível. O Senador César Borges faz retrospectiva dos procedimentos feitos nessa Representação e constata que o que era defesa acabou se transformando em acusação. O Senador Antonio Carlos Valadares manifesta apoio às decisões anteriores da Mesa e expõe duas preocupações. A primeira em relação ao vazamento de informações que pode acontecer, e ninguém saberá quem é o responsável. A segunda preocupação diz respeito à observância dos limites constitucionais da perícia, para que não venha interferir na vida privada de qualquer um que esteja sendo investigado. Em aparte, o Senador Efraim Moraes lembra que o próprio Presidente já abriu suas contas. Também em aparte, o Senador César Borges menciona a nota técnica da Consultoria Legislativa do Senado. E diz que a perícia se daria em cima da documentação que o Senador Renan Calheiros já



apresentou. O Senador Antonio Carlos Valadares complementa sua manifestação, dizendo que o Presidente Renan Calheiros sempre tratou a todos com muito respeito e deferência. Ratificando, o Senador César Borges diz, inclusive, que o Presidente Renan Calheiros lhe telefonara para assegurar que não haveria nenhuma medida procrastinadora de sua parte e que nenhuma das notícias veiculadas nesse sentido tinha fundamento. O Senador Flexa Ribeiro esclarece que não houve, da parte do Presidente, nenhuma solicitação de medida, a qualquer dos membros da Mesa, que viesse a impedir o andamento normal do processo. E pergunta se os Relatores iriam acompanhar a perícia. Em resposta, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, diz que não cabe à Mesa essa definição. O Senador Efraim Moraes manifesta que a Polícia vai ter que enviar o resultado ao Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, tendo em vista que S. Exª é quem encaminhará os quesitos à Polícia Federal. A esse respeito, S. Exª informa que a decisão da Mesa seria encaminhada ao Ministro da Justiça, uma vez que a Polícia Federal integra a estrutura daquela Pasta. O Senador Papaléo Paes lamenta os equívocos ocorridos e diz que, se houver justiça justa, será a favor do Senador Renan Calheiros, pelo seu excesso de confiança. O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, diz que, a partir de tudo que houve, ficou claro para ele a diferença entre o que é um julgamento político e o que é um julgamento jurídico. Enfatizou que S. Exªs são educadores de procedimentos e atos à sociedade. Manifesta sua preocupação quanto a alguns quesitos, mormente os de números 10, 11, 12 e 24, reforçando que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não tem poderes constitucionais para quebrar sigilos. Alguns desses quesitos, a seu ver, podem envolver quebra de sigilo. O Senador Efraim Moraes sugere, então, que, no documento a ser encaminhado ao Ministro da Justiça, se deixe claro que as respostas serão dadas em obediência às normas constitucionais. O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, acrescenta que seja na estrita obediência da norma constitucional. O Senador César Borges ressalta que essa recomendação esteja dentro do documento apresentado pela Mesa ao Ministro da Justiça. Inclusive o Senador Efraim Moraes diz que,

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'A. Valadares'. Below it, there is a smaller signature that looks like 'CB'. To the right of these, there is a circular stamp with some text inside, and further right, there is a rectangular stamp with a grid-like pattern. The signatures and stamps are in black ink.

se avançarem, correrão o risco de anular todo o processo. O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, reitera sua preocupação quanto aos quesitos por ele mencionados, mas que acompanharia o voto da maioria dos membros da Mesa. A seguir, passa-se à elaboração do texto da decisão da Mesa, que ficou vazado nos seguintes termos: *"Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, DECIDE acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais."* Em seguida, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Claudia Lyra Nascimento* (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e quarenta minutos, o Sr. Vice-Presidente declara encerrada a reunião e assina a presente Ata, juntamente com os demais membros da Mesa.

Senado Federal, em 17 de julho de 2007

Tião Viana
Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Efraim Moraes
Senador EFRAIM MORAIS

Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência

Gerson Camata
Senador GERSON CAMATA

Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

SENADO DO BRASIL
 PROCESSO Nº 12007/2007-1902

(Continuação da Ata da 8ª Reunião da Mesa
 do Senado Federal, realizada em 17.07.2007)

César Borges

Senador CÉSAR BORGES
 Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria

Magno Malta

Senador MAGNO MALTA
 Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria

Papaleo Paes

Senador PAPALEO PAES
 Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria

Antonio Carlos Valadares

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
 Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria



08001.006115/2007-94

OF. SF N° 1018 /2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, a Mesa do Senado Federal proferiu a decisão a seguir transcrita, relativamente ao Ofício CEDP nº 310/2007, de 12 de julho corrente, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha, encaminhado à Mesa nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal:

“REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

Exm^o Sr.

TARSO GENRO

Ministro de Estado da Justiça

NESTA

acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007.

Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador EFRAIM MORAIS

Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência

Senador GERSON CAMATA

Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

Senador CÉSAR BORGES

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria

Senador MAGNO MALTA

Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria

Senador PAPALÉO PAES

Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria”

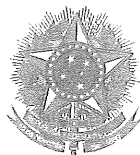
Encaminho, outrossim, a V. Ex^a cópia do expediente retromencionado.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal



SENADO FEDERAL

Ofício SF nº 1019/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada na reunião realizada nesta data, em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, dessa Presidência.

Atenciosamente,

Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

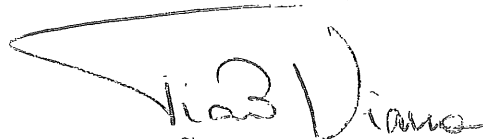
DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

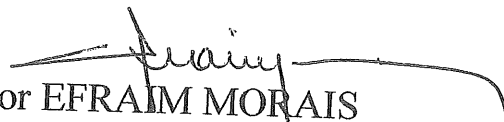
acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007



Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência



Senador EFRAIM MORAIS

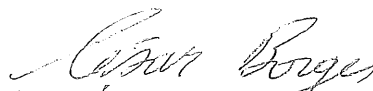
Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência



Senador GERSON CAMATA

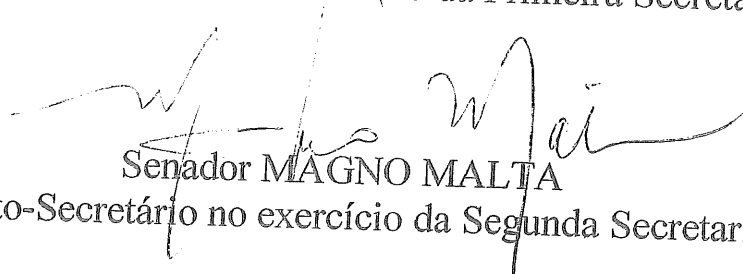
Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

(cont. da DECISÃO DA MESA em reunião de 17.07.07)



Senador CÉSAR BORGES

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria



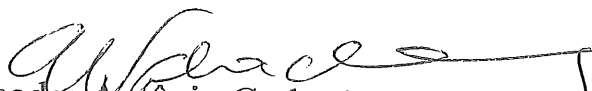
Senador MAGNO MALTA

Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria



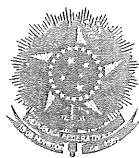
Senador PAPALÉO PAES

Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria



Senador Antônio Carlos Valadares

Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 313/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a V. S.^a as providências necessárias para o atendimento da solicitação formulada pela Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, por meio do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP (cópia em anexo), no que diz respeito ao “item 5”.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Senhoria o Senhor
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal





SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 002/2007-CI/CEDP

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado, ontem, por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex^a, solicitamos, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que:

1) Sejam solicitados ao Senador Renan Calheiros os seguintes documentos:

- 1.1) Livro Caixa, por propriedade rural;
- 1.2) Talonários de origem das notas fiscais de produtor (numeração: 0001 a 0050; 0051 a 0100 e 0101 a 0150);
- 1.3) Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão") anos de 2003 a 2006, por propriedade rural, referente ao controle do estoque de gado bovino;
- 1.4) Guias de Transporte de Animais referentes às vendas de gado ocorridas no período a ser analisado. As GTAs devem ser pertinentes às vendas descritas nos recibos e notas fiscais já encaminhadas;
- 1.5) Recibo da nota fiscal (canhoto de recebimento) com o atesto de recebimento do gado bovino aposto pelo comprador descrito na nota fiscal;

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

1.6) Notas fiscais das compras de gado bovino, caso tenha havido compras no período analisado; e

1.7) Documento suporte, fornecido pelo Banco do Brasil, dos depósitos em cheque, relacionados no **Anexo I**, contendo: nº cheque, código de compensação do banco de origem, número da agência de origem e, sendo possível, nome e CPF/CNPJ do correntista titular do cheque emitido.

2) Sejam solicitados os seguintes documentos à Secretaria de Agricultura - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas:

2.1) Relatório de Guias de Transporte Animal, com as respectivas GTA's emitidas em favor das fazendas do Senador Renan Calheiros (discriminado por propriedade rural);

2.2) Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão"), por propriedade rural, referente ao controle do estoque de gado bovino do Senador Renan Calheiros;

2.3) Relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no **Anexo II**, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção estadual.

3) Sejam solicitados ao Ministério da Agricultura/Superintendência do Estado de Alagoas, relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no **Anexo II**, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção federal.

4) Sejam solicitados aos compradores (pessoas físicas e jurídicas) indicados no **Anexo III** os seguintes documentos e informações:

4.1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;

4.2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e

4.3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.



5) Sejam requisitados dois servidores da Casa para o acompanhamento, no Estado de Alagoas, das providências necessárias ao encaminhamento dos ofícios a serem formalizados para solicitação dos documentos indicados nos itens anteriores e ao recebimento das respectivas respostas.

6) Seja estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação dos documentos e informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.



Senadora Marisa Serrano



Senador Renato Casagrande



Senador Almeida Lima



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 1912 e 1913)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

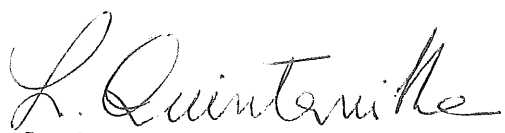
Ofício CEDP nº 316/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Diretor-Geral,

Em aditamento ao Ofício CEDP nº 313/2007, datado de 12 de julho de 2007, indico os servidores Florian Augusto Coutinho Madruga, mat. 15729, Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, e Rodrigo Cagiano Barbosa, mat. 46787, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, para cumprimento da determinação contida no item 5 do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, datado de 10 de julho de 2007 (cópia anexa).

Atenciosamente,


Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal





SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 002/2007-CI/CEDP

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado, ontem, por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex^a, solicitamos, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que:

1) Sejam solicitados ao Senador Renan Calheiros os seguintes documentos:

- 1.1) Livro Caixa, por propriedade rural;
- 1.2) Talonários de origem das notas fiscais de produtor (numeração: 0001 a 0050; 0051 a 0100 e 0101 a 0150);
- 1.3) Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão") anos de 2003 a 2006, por propriedade rural, referente ao controle do estoque de gado bovino;
- 1.4) Guias de Transporte de Animais referentes às vendas de gado ocorridas no período a ser analisado. As GTAs devem ser pertinentes às vendas descritas nos recibos e notas fiscais já encaminhadas;
- 1.5) Recibo da nota fiscal (canhoto de recebimento) com o atesto de recebimento do gado bovino aposto pelo comprador descrito na nota fiscal;

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

1.6) Notas fiscais das compras de gado bovino, caso tenha havido compras no período analisado; e

1.7) Documento suporte, fornecido pelo Banco do Brasil, dos depósitos em cheque, relacionados no Anexo I, contendo: nº cheque, código de compensação do banco de origem, número da agência de origem e, sendo possível, nome e CPF/CNPJ do correntista titular do cheque emitido.

2) Sejam solicitados os seguintes documentos à Secretaria de Agricultura - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas:

2.1) Relatório de Guias de Transporte Animal, com as respectivas GTA's emitidas em favor das fazendas do Senador Renan Calheiros (discriminado por propriedade rural);

2.2) Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão"), por propriedade rural, referente ao controle do estoque de gado bovino do Senador Renan Calheiros;

2.3) Relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo II, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção estadual.

3) Sejam solicitados ao Ministério da Agricultura/Superintendência do Estado de Alagoas, relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo II, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção federal.

4) Sejam solicitados aos compradores (pessoas físicas e jurídicas) indicados no Anexo II os seguintes documentos e informações:

4.1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;

4.2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e

4.3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.



5) Sejam requisitados dois servidores da Casa para o acompanhamento, no Estado de Alagoas, das providências necessárias ao encaminhamento dos ofícios a serem formalizados para solicitação dos documentos indicados nos itens anteriores e ao recebimento das respectivas respostas.

6) Seja estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação dos documentos e informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senadora Marisa Serrano


Senador Renato Casagrande


Senador Almeida Lima



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 1918 e 1919)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



Senado Federal

Senado Federal
REPL. 2007/11 1920

Ato nº 005/2006 - CD

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Órgão Solicitante: Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Caracterização do Favorecido (a):

Nome: Florian Augusto Coutinho Madruga	Cargo/Função: Servidor FC 09
Matrícula: 15729	Ramal: 5255
CPF: 053000101-20	

Dados Bancários:

Banco: CEF	Agência: 1386	Conta Corrente: 120159-0
------------	---------------	--------------------------

Finalidade da Concessão de Diárias:

Cumprimento de determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, contida no item 05 do Of. nº 002/2007 - CI/CEDP.

Período do evento: De 18 a 21/07/2007

Atestando a veracidade das informações prestadas, declaro ter ciência e conhecimento do inteiro teor do Ato da Comissão Diretora nº 005, de 2006, bem como, comprometo-me a restituir os valores por mim recebidos em caso de cancelamento do evento e/ou diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuando depósito à conta abaixo.

Conta Única do Tesouro

Banco do Brasil

UG/Gestão/Finalidade: 020001.00001.68802-9

Identificador 2: (CPF do depositante)

Em 17/7/07

Assinatura

Informações da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Quantidade de Diárias	Valor da Diária	Adicional de Embarque/Desembarque
Total Pago:	Data: / /	Ordem Bancária nº:
Responsável pelos Lançamentos: Nome:		Mat.

Informações da Secretaria de Recursos Humanos

Registrado no Cadastro Funcional do Servidor em	/ /
Responsável pelos Lançamentos: Nome:	Mat.



Senado Federal

Senado Federal - 1000 - 10000
Cód. RPL 200 115 1921

Ato nº 005/2006 - CD

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Órgão Solicitante: Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Caracterização do Favorecido (a):

Nome: Rodrigo Cagiano Barbosa	Cargo/Função: Servidor FC 08
Matrícula: 46787	Ramal: 5258
CPF: 291256181-72	

Dados Bancários:

Banco: Brasil	Agência: 2636-0	Conta Corrente: 234169-7
---------------	-----------------	--------------------------

Finalidade da Concessão de Diárias:

Cumprimento de determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, contida no item 05 do Of. nº 002/2007 - CI/CEDP.

Período do evento: De 18 a 21/07/2007

Atestando a veracidade das informações prestadas, declaro ter ciência e conhecimento do inteiro teor do Ato da Comissão Diretora nº 005, de 2006, bem como, comprometo-me a restituir os valores por mim recebidos em caso de cancelamento do evento e/ou diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuando depósito à conta abaixo.

Conta Única do Tesouro

Banco do Brasil

UG/Gestão/Finalidade: 020001.00001.68802-9

Identificador 2: (CPF do depositante)

Em 17/07/2007

Assinatura Rodrigo Cagiano Barbosa

Informações da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Quantidade de Diárias	Valor da Diária	Adicional de Embarque/Desembarque
Total Pago:	Data: / /	Ordem Bancária nº:
Responsável pelos Lançamentos: Nome:		Mat.

Informações da Secretaria de Recursos Humanos

Registrado no Cadastro Funcional do Servidor em	/ /
Responsável pelos Lançamentos: Nome:	Mat.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 315/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a cópias dos Ofícios nºs 003/2007-CI/CEDP, datado de 10 de julho de 2007, e 004/2007-CI/CEDP, datado de 12 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
SENADO FEDERAL

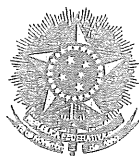
RECEBIDO:

MATRÍCULA:

DATA/HORÁRIO:

Lyra
2032
18/07/07
15:50 hs

Martha Lyra Nascimento
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 003/2007-CI/CEDP

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado, ontem, por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex^a, solicitamos, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que sejam solicitados à Secretaria de Fazenda de Alagoas os seguintes documentos e informações:

- 1) Via das notas fiscais de produtor (retida pelo fisco no trânsito das mercadorias) referente às seguintes vendas efetuadas pelo Senador Renan Calheiros, produtor, conforme Anexo;
- 2) Relatórios da Secretaria referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo;
- 3) Informar a existência de notas fiscais de produtor emitidas em favor do Senador Renan Calheiros (produtor); e
- 4) Informar se as pessoas físicas e jurídicas descritas no Anexo possuem inscrição estadual como produtores rurais.

Seja estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação dos documentos e informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senadora Marisa Serrano


Senador Renato Casagrande

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 1924)

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 004/2007-CI/CEDP

Brasília, 12 de Julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex.^a, solicitamos, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que seja solicitado, por ofício, à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, que informem datas, valores, forma e local dos pagamentos recebidos e efetuados, relativos às pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem a Sra. Mônica Canto Freitas Veloso tem uma filha.

Solicitamos que seja estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação das informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senadora Marisa Serrano

Senador Renato Casagrande

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL

Ofício SF nº 1020/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada na reunião realizada nesta data, em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
SENADO FEDERAL

RECEBIDO: *Viana*
MATRÍCULA: *2032*
DATA/HORÁRIO: *18/07/07*
15:50h

Martha Lyra Mascarenhas
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

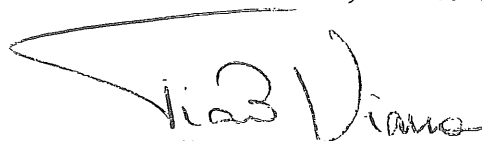
DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007



Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência



Senador EFRAIM MORAIS

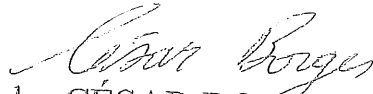
Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência



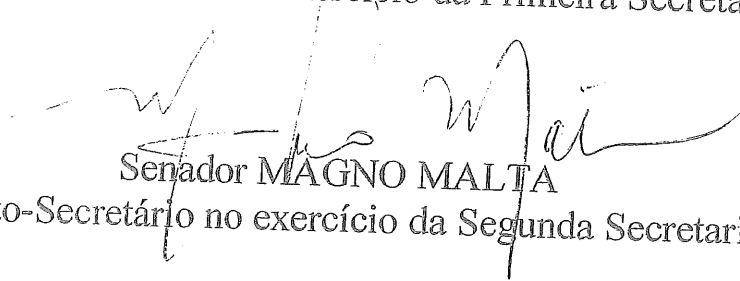
Senador GERSON CAMATA

Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

(cont. da DECISÃO DA MESA em reunião de 17.07.07)



Senador CÉSAR BORGES
Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria



Senador MAGNO MALTA
Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria



Senador PAPALÉO PAES
Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria



Senador Antônio Carlos Valadares
Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria

REPL/2007/1929



SENADO FEDERAL

Ofício SF nº 1021/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Advogado,

Encaminho a V. S^a cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada na reunião realizada nesta data, em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

RECEBIDO
EM 18/7/07
ALIPA
PAULO R. B. DE A. RESSE
DAB 02400

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
BRASÍLIA – DF

REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

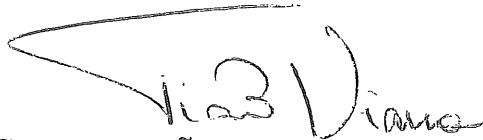
DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007



Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência



Senador EFRAIM MORAIS

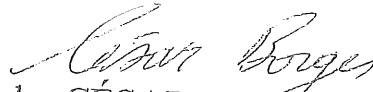
Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência



Senador GERSON CAMATA

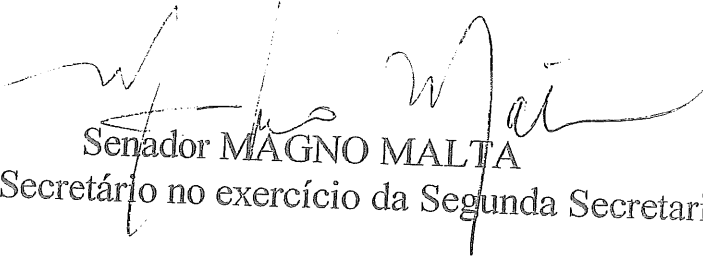
Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

(cont. da DECISÃO DA MESA em reunião de 17.07.07)



Senador CÉSAR BORGES

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria



Senador MAGNO MALTA

Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria



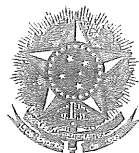
Senador PAPALÉO PAES

Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria



Senador Antônio Carlos Valadares

Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria



SENADO FEDERAL

Ofício SF nº 1022/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhora Presidente,

Encaminho a V. Sª cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada na reunião realizada nesta data, em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Recebi em 18/07/2007
às 17:50

Maria da Saúde Rodrigues Lima
PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
CRS 508 Bloco "B" Nº 75 Sobreloja
Asa Sul - Brasília - DF
CEP 70351-525 - 3242-5759

A Sua Senhoria a Senhora
HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO
Presidente do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL
BRASÍLIA – DF

REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

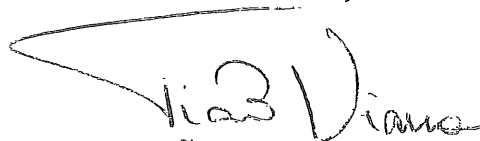
DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

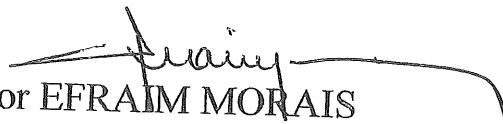
acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007



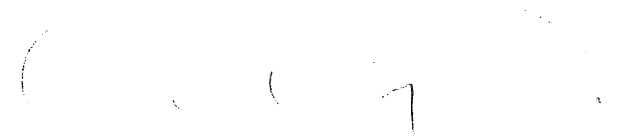
Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência



Senador EFRAIM MORAIS

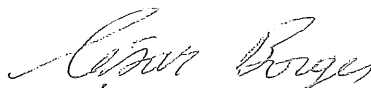
Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência



Senador GERSON CAMATA

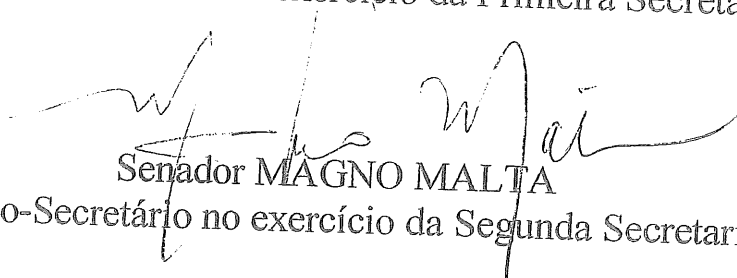
Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

(cont. da DECISÃO DA MESA em reunião de 17.07.07)



Senador CÉSAR BORGES

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria



Senador MAGNO MALTA

Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria



Senador PAPALÉO PAES

Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria



Senador Antônio Carlos Valadares

Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria

Senar. UASGM/CEOP
Proc. REP 1/2007 Rs. 1935

RECEBIDO NA DIAP GM - M.
em 19/07/07 às 9:25 h
maui
(como por extenso ou carimbo)

(Assinatura)

34293162

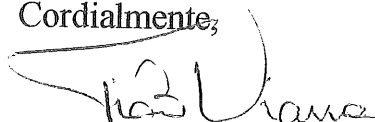
OF. SF Nº 1.024/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em complementação ao Ofício SF nº 1.018, desta data, encaminho a V. Exª documentação constante do processo até a presente data, pertinente ao assunto objeto do referido expediente.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal

Exmº Sr.

TARSO GENRO

Ministro de Estado da Justiça

N E S T A



OF. SF Nº 1.024/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em complementação ao Ofício SF nº 1.018, desta data, encaminho a V. Exª documentação constante do processo até a presente data, pertinente ao assunto objeto do referido expediente.

Cordialmente,

Senador TIÃO VIANA

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 317/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a os documentos a seguir discriminados, enviados a este Conselho nos autos da Representação nº 01, de 2007, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007.

1) Documentos que subsidiaram a perícia realizada pelo Instituto Nacional de Criminalística, objeto do Laudo nº 1726/2007-INC, datado de 19 de junho de 2007, bem como o Relatório da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, datado de 19 de junho de 2007, quais sejam:

Originais:

- a) Nove (9) notas fiscais de aquisição de vacinas contra-aftosa relativas ao exercício de 2004/2005/2006 e 10 (dez) declarações de vacinação, totalizando 25 folhas;
- b) Oito (8) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2004, compreendendo recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente;
- c) Vinte e seis (26) conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2005, compreendendo nota fiscal de venda (em sua maioria, a 2^a via – amarela), recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente;
- d) Conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2006, compreendendo nota fiscal de venda (em 16 conjuntos, 2^a via – amarela; em 12 conjuntos, 3^a via – rosa), recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente;

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

- e) 05 Documentos da Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas, firmados por Edgar Francisco de Nascimento Filho (DICAD);
- f) Relatórios mensais de GTA emitidos pela Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento – SEAGRI (total de 24 folhas); e
- g) Livro de Assinaturas dos Senadores da 51ª Legislatura – 1999/2003.

Cópias:

- a) “Guias de Trânsito Animal (GTA)”, relativas ao período de 2004 a 2007 (total de cem folhas); e
- b) 04 Conjuntos de extratos bancários de conta-corrente referentes aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006.

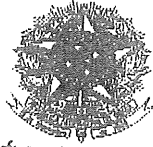
2) Documentos enviados pelo Senador Renan Calheiros no dia 16 de julho de 2007 em atendimento à solicitação da Comissão de Inquérito contida no Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, datado de 10 de julho de 2007, conforme discriminado no expediente dos advogados do Senador Renan Calheiros, anexado por cópia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.



Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

REP-J, 2007-12, 1939



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

FONES: (61) 3322-0784, 3321-7235, 3429-3733/35

FAX: (61) 3224-4784

Esplanada dos Ministérios - Ed. Sede - 4º Andar

70064-900 - BRASILIA - DF

REMETENTE: Profº Ronaldo Teixeira da Silva

DESTINATÁRIO: Marta Lyra

FAX: 3311-5159

OF. SF Nº 1018 /2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, a Mesa do Senado Federal proferiu a decisão a seguir transcrita, relativamente ao Ofício CEDP nº 310/2007, de 12 de julho corrente, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha, encaminhado à Mesa nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal:

“REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal,

DECIDE

*At. Defensor-Geral da P.F.
para atender o solicitado pela
Mesa do Senado Federal, nos
termos da competência técnica
e legal do Instituto Nacional
de Criminalística.*

Brasília 18 JULHO, 2007.

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A


Tarso Genro
Ministro de Estado da Justiça

acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.

Brasília, em 17 de julho de 2007.

Senador TIÃO VIANA

Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador EFRAIM MORAIS

Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência

Senador GERSON CAMATA

Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

Senador CÉSAR BORGES

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria

Senador MAGNO MALTA

Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria

Senador PAPALÉO PAES

Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria
Senador ANTONIO CARLOS

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria"

Encaminho, outrossim, a V. Ex^a cópia do expediente retromencionado.

Cordialmente,

Senador TIÃO VIANA

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
SAIS Quadra 7, Lote 23 – SPS, CEP 70610-200
Telefone/Fax: 3311-9333/3345-3626 E-mail: ditec@dpf.gov.br

Sen. LEOMAR QUINTANILHA
REPL/2007-115.1742
Junte-se ao processo
da Representação nº 02.08.07
02.08.07

Ofício nº 388/07-GAB/DITEC

Brasília, 18 de julho de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Senado Federal – Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Requerimento de colaboração técnica
Ref.: Protocolo nº 08200.016058/2007-13 – Ofício SF nº 1018/2007

Senhor Senador,

1. De ordem, ratifico a Vossa Excelência o recebimento do expediente em referência, pelo qual o 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, Senador Tião Viana, comunicou ao Ministro da Justiça a decisão proferida pela Mesa do Senado Federal, relativamente ao Ofício CEDP nº 310/2007, quanto ao pleito de Vossa Excelência para que fosse requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007.
2. Considerando a informação contida no penúltimo parágrafo do citado ofício, no sentido de que os originais da documentação estarão à disposição dos peritos designados, solicito que tais documentos, cujo conjunto mínimo encontra-se relacionado em anexo, sejam remetidos a esta Diretoria Técnico-Científica - DITEC/DPF/MJ para que sejam iniciados os exames pelos policiais especializados, com o objetivo de responder adequadamente os quesitos formulados.
3. Mantenho esta diretoria à disposição de Vossa Excelência para ajudar sempre que necessário.

Atenciosamente,


GERALDO BERTOLO
Perito Criminal Federal – Classe Especial
Diretor Técnico-Científico

Recebi na SCOP em
18/07/2007, às 17h50m

Paulo Tominaga
Assessor Técnico
Mat. 1054571

Documentação necessária para complementar os exames.

Inicialmente, cabe informar que a documentação deve referir-se ao período a ser investigado, sendo que no Laudo nº 1726/07 os exames abrangeram os anos de 2004 a 2006. Além da documentação já disponibilizada, solicita-se a seguinte documentação para conclusão das análises:

A ser fornecida por José Renan Vasconcelos Calheiros:

- 1) Livro Caixa, por propriedade rural;
- 2) Talonários de origem das notas fiscais de produtor (numeração: 0001 a 0050; 0051 a 0100 e 0101 a 0150);
- 3) Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão") anos de 2003 a 2006, por propriedade rural, referente ao controle do estoque de gado bovino;
- 4) Guias de Transporte de Animais referentes às vendas de gado ocorridas no período a ser analisado. **As GTAs devem ser pertinentes às vendas descritas nos recibos e notas fiscais enviados a exame anteriormente;**
- 5) Recibo da nota fiscal (canhoto de recebimento) com o atesto de recebimento do gado bovino aposto pelo comprador descrito na nota fiscal;
- 6) Notas fiscais das compras de gado bovino, caso tenha havido compras no período analisado;
- 7) Declarações de Imposto de Renda, já disponibilizadas à Comissão de Ética;
- 8) Documento suporte, fornecido pelo Banco do Brasil, dos depósitos em cheque, relacionados no **ANEXO I**, contendo: nº cheque, código de compensação do banco de origem, número da agência de origem e sendo possível, nome e CPF/CNPJ do correntista titular do cheque emitido.

A ser fornecida pela Secretaria de Agricultura - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas:

- 1) Relatório de Guias de Transporte Animal, com as respectivas GTA's emitidas em favor das fazendas de José Renan Vasconcelos Calheiros (**discriminado por propriedade rural**);
- 2) Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão"), **por propriedade rural**, referente ao controle do estoque de gado bovino de José Renan Vasconcelos Calheiros;

- 3) Relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas de José Renan Vasconcelos Calheiros e destinado às pessoas descritas no **ANEXO II**, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção estadual.

A ser fornecida pelo Ministério da Agricultura:

- 1) Relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas de José Renan Vasconcelos Calheiros e destinado às pessoas descritas no **ANEXO II**, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção federal.

A ser fornecida pela Secretaria de Fazenda de Alagoas:

- 1) Via das notas fiscais de produtor (retida pelo fisco no trânsito das mercadorias) referente às seguintes vendas efetuadas pelo produtor José Renan Vasconcelos Calheiros, conforme **ANEXO II**.
- 2) Relatórios da Secretaria referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas de José Renan Vasconcelos Calheiros e destinado às pessoas descritas no **ANEXO II**.
- 3) Informar a existência de notas fiscais de produtor emitidas em favor do produtor José Renan Vasconcelos Calheiros;
- 4) Informar se as pessoas físicas e jurídicas descritas no **ANEXO II** possuem inscrição estadual como produtores rurais.

A ser fornecida pelos compradores:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas de José Renan Vasconcelos Calheiros, conforme **ANEXO II**.
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas.



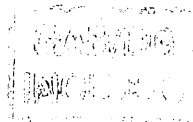
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 1945 e 1946)

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



---SIAPRO--- C
SERA/CCA
00200 010085/2007-22



19/07/2007

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 319/2007

Brasília, 18 de julho de 2007

Senhor Diretor,

Com referência ao Ofício SF nº 1018/2007, de 17 de julho do corrente ano, encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, Ministro Tarso Genro, pelo 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, Senador Tião Viana (cópia em anexo), solicito a V. S^a comunicar ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando a informação estiver disponível, a designação dos peritos que irão atuar no caso, bem como, posteriormente, a data para início dos trabalhos a serem empreendidos.

Estas informações são necessárias para o Conselho, para que seja possível dar ciência ao Senador Renan Calheiros e a seu advogado, bem como ao partido autor, PSOL, a respeito destes pontos para que, querendo, possam se manifestar e exercer seus direitos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA

Diretor do Departamento de Polícia Federal

SAS Quadra 06 Lotes 9/10 – Edifício-Sede

N E S T A

Senado Federal - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Processo nº 1018/2007



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 304/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Deputado,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. Ex.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OLAVO CALHEIROS FILHO

Excelentíssimo Senador Leomar Quintanilha

DD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado

JOSÉ RENAN VASCONSELHOS CALHEIROS, já qualificado no Processo Ético nº 01/2007, em curso perante este Conselho, por seus advogados ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos respectivos livros-caixa, referente aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, que seguem em anexo. Informa, também, que a exploração de suas propriedades é feita em conjunto, uma vez que as mesmas são contíguas.

P.deferimento.

Brasília, 19 de Julho de 2007.

Paulo Roberto Baeta Neves

OAB – DF 600

Marcelo Leal de Lima Oliveira

OAB – 21.932

Recelido em 19.07.07
(19:45h.)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Representação nº 1, de 2007

CERTIDÃO

/////////////////Certifico que, nesta data, com o objetivo de proceder à entrega do Ofício CEDP nº 313/2007, às 11 horas e 55 minutos realizei ligação telefônica para o nº (61) 3248-1353, sendo atendido pela secretária do escritório do Dr. Pedro Calmon Mendes, advogado da Sra. Mônica Canto Freitas Veloso. Após identificar-me, ela informou que o advogado em questão foi recentemente operado, e que estará de volta ao escritório na próxima segunda-feira. Perguntada se Dr. Pedro Mendes, pai do Dr. Pedro Calmon Mendes, estaria presente para receber o documento, respondeu negativamente. Após verificar que há nos autos procuração assinada pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso estabelecendo como seus advogados, além do Dr. Pedro Calmon Mendes e do Dr. Pedro Mendes, também o Dr. Frederico Vasconcelos de Almeida, dirigi-me, às 14 horas e 30 minutos, ao escritório dos advogados, localizado no SHIS QI 09 – Comércio Local, bloco “E”, sala 59. Fui então informado, por sua secretária, na presença do Dr. Frederico Vasconcelos de Almeida, que, apesar de constar dos autos procuração para outras pessoas, apenas o Dr. Pedro Calmon Mendes estaria atuando neste caso, sendo o único que poderia receber qualquer documento relacionado à matéria. Desta forma, foi acordado que a entrega seria realizada na próxima segunda-feira, dia 23 de julho de 2007. Imediatamente após sair do escritório do Dr. Pedro Calmon Mendes, dirigi-me, com o objetivo de proceder à entrega do Ofício CEDP nº 314/2007, ao endereço comercial do Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, no escritório da empresa Mendes Júnior, localizado no SAS Quadra 5, bloco “N” – Edifício OAB, 11º andar, sala 1101. Após identificar-me, fui encaminhado à secretária do Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, Sra. Wanda, que recebeu o original e após sua assinatura na contra-fé, informando que o Sr. Cláudio Teixeira Gontijo não estava presente no momento, mas que chegaria mais tarde, quando receberia pessoalmente o expediente. E, por ser verdade, eu, Paulo Tominaga, Paulo Tominaga, matrícula 105457, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselho e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em dezenove de julho de dois mil e sete./////////////////



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 314/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Prezado Senhor,

Encaminho-lhe, em anexo, cópia do Ofício nº 004/2007-CI/CEDP, de 12 de julho de 2007, mediante o qual a Comissão de Inquérito por mim designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, solicita a V. S^a o encaminhamento de informações relativas às pensões alimentícias pagas pelo Senador Renan Calheiros à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso.

Na oportunidade, solicito que as informações sejam prestadas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,


Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO
BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 004/2007-CI/CEDP

Brasília, 12 de Julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex.^a, solicitamos, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que seja solicitado, por ofício, à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, que informem datas, valores, forma e local dos pagamentos recebidos e efetuados, relativos às pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem a Sra. Mônica Canto Freitas Veloso tem uma filha.

Solicitamos que seja estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação das informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senadora Marisa Serrano

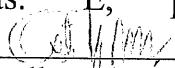
Senador Renato Casagrande

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, liguei para escritório do Senador Almeida Lima, em Sergipe, no telefone/fax nº (79) 3246-1800. A Srª Clícia atendeu a ligação e solicitei-lhe sinal de fax com o objetivo de encaminhar ao Senador Almeida Lima documento do Senador Renan Calheiros, de 16. 7.2007, lavrado por seus advogados, Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo R. Baeta Neves, em quatro folhas. Como o aparelho de fax estava com problema, a Srª Clícia informou que o documento poderia ser repassado no número de fax (79) 3246-1800. Liguei no número informado, atendido pela Srª Tauane, que forneceu o sinal de fax. Às onze horas e vinte e cinco minutos, a Srª Clícia ligou e confirmou o recebimento do documento. Às treze horas e cinquenta minutos, atendi ligação da Srª Daniela, ramal 1034, do Gabinete do Senador Almeida Lima, e ela transferiu ligação para o Senador Almeida Lima, o qual informou que o documento deveria ser entregue para qualquer funcionário em seu Gabinete. Assim, o documento foi entregue no Gabinete do Senador Almeida Lima, situado na Ala Senador Alexandre Costa, gab. 7, no Senado Federal, e recebido pela Srª Stefânia Brito, às 14 horas. E, por ser verdade, eu, Cristiane Yuriko Miki, , Chefe de Serviço da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em vinte de julho de dois mil e sete.

Ofício SF nº 3040/2007

Brasília, 20 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em complementação ao Ofício SF nº 1.024, de 17 de julho do corrente ano, encaminho a V. Ex.^a o Ofício CEDP nº 320/2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, acompanhado da respectiva documentação.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Ministro TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A

RECEBIDO NA CMAC em
em 21/07/2007 às 13h30
Assinado por: [Assinatura]
(Assinatura por meio eletrônico)

(Arquivado)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 320/2007

Brasília, 20 de julho de 2007

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Em complementação ao Ofício CEDP nº 317/2007, de 17 de julho do corrente ano, encaminho a V. Ex.^a documentação enviada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Senador Renan Calheiros, nos termos do expediente em anexo, que deverá integrar o conjunto de documentos a ser analisado pelo Instituto Nacional de Criminalística.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senador Leomar Quintanilha

DD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado

JOSÉ RENAN VASCONSELHOS CALHEIROS, já qualificado no Processo Ético nº 01/2007, em curso perante este Conselho, por seus advogados ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos respectivos livros-caixa, referente aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, que seguem em anexo. Informa, também, que a exploração de suas propriedades é feita em conjunto, uma vez que as mesmas são contíguas.

P.deferimento.

Brasília, 19 de Julho de 2007.


Paulo Roberto Baeta Neves
OAB – DF 600


Marcelo Leal de Lima Oliveira
OAB – 21.932

*Recebido em 19.07.07
(19:45h.)*




SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senado Federal/SGM/CEDP
23/07/2007 11:22hs

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às onze horas e vinte e dois minutos, em cumprimento à determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, Senador LEOMAR QUINTANILHA, entreguei ao Advogado PEDRO CALMON MENDES o original do Ofício CEDP nº 313/2007, datado de dezessete de julho de dois mil e sete, acompanhado de uma cópia do Ofício 004/2007-CI/DECP, em seu Escritório, localizado na SHIS QI 9 Bloco E Sala 59 CL, Brasília-DF. Após receber o documento, o Advogado apôs o “recebi em 23/07/2007 11:22hs,” assinou e escreveu sua matrícula OAB/DF na contra fé, que segue em anexo a esta certidão. E, por ser verdade, eu, Luciene Campos da Silva, matrícula 103552, lotada na Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, firmo a presente certidão. Em vinte e três de julho de dois mil e sete.

Luciene Campos da Silva
SCOP



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 313/2007

Brasília, 17 de julho de 2007

Prezada Senhora,

Encaminho-lhe, em anexo, cópia do Ofício nº 004/2007-CI/CEDP, de 12 de julho de 2007, mediante o qual a Comissão de Inquérito por mim designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, solicita a V. S^a o encaminhamento de informações relativas às pensões alimentícias pagas pelo Senador Renan Calheiros.

Na oportunidade, solicito que as informações sejam prestadas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

*Recebido em 23/07/07 14:24hs.
Caro/for n.º 1030*

A Sua Senhoria a Senhora
MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO
BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 004/2007-CI/CEDP

Brasília, 12 de Junho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex.^a, solicitamos, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que seja solicitado, por ofício, à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, que informem datas, valores, forma e local dos pagamentos recebidos e efetuados, relativos às pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem a Sra. Mônica Canto Freitas Veloso tem uma filha.

Solicitamos que seja estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação das informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senadora Marisa Serrano

Senador Renato Casagrande

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 294/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Diretor-Geral,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos:

1) *Relatório de Guias de Transporte Animal, com as respectivas GTA's emitidas em favor das fazendas do Senador Renan Calheiros (discriminado por propriedade rural);*

2) *Ficha cadastral do rebanho (tipo livro "Razão"), por propriedade rural, referente ao controle do estoque de gado bovino do Senador Renan Calheiros;*

3) *Relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção estadual.*

22/07/07, 19/07/07 Atenciosamente,


Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente


18/07/07
Hibernon Cavalcanti Albuquerque
Diretor Geral

A Sua Senhoria o Senhor

HIBERNON CAVALCANTI ALBUQUERQUE

Diretor-Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas
MACEIÓ - AL



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 1961)

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 295/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Superintendente,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, *“relatórios referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo, no caso de estabelecimento abatedor, frigorífico ou matadouro sujeito à inspeção federal”*.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

RECEB. 214 / 19.07.07.
Antonio Vieira dos Santos
Superintendente Federal
de Agricultura - AL
Substituto

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ ÉVIO LOPES LIMA

Superintendência do Estado de Alagoas do Ministério da Agricultura
MACEIÓ - AL



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 1963)

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 296/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhora Adriana Braga C. M. Duarte,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

A Sua Senhoria a Senhora
Adriana Braga C. M. Duarte



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 297/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Brunno Leonardo Veiga Lopes,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Brunno Leonardo Veiga Lopes



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 299/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Cristiano A. Santos Duarte,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Cristiano A. Santos Duarte



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 301/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor José Acácio da Rocha,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
José Acácio da Rocha

RECEBI O ORIGINAL
Em 12/07/2007 às 15:55hs
Senador Renan Calheiros
da Silva



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 302/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor José Reinaldo Pereira da Silva,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
José Reinaldo Pereira da Silva



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 303/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Diretor,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA

Presidente

Recebido Original
em 19/07/07 às 16:55h
Vice-presidente
Ricardo da Rocha ME

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor M W Ricardo Da Rocha ME



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 305/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Diretor,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da STOP – Comercial de Carnes e Derivados Ltda.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 310/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhora Secretária,

Encaminho a V. S^a cópia do Ofício nº 003/2007-CI/CEDP, de 10 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, e solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os documentos e informações solicitadas.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

Maurício Ácioli Toledo
Subsecretário de Estado da Fazenda

RECIBO em 18/07/07
às 17:51h

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA FERNANDA QUINTELA BRANDÃO VILELA
Secretaria de Fazenda de Alagoas



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 003/2007-CI/CEDP

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Conforme deliberado, ontem, por esta Comissão de Inquérito designada por V. Ex^a, solicitamos, com o objetivo desta comissão promover as devidas apurações de fatos que dizem respeito à Representação nº 1, de 2007, que sejam solicitados à Secretaria de Fazenda de Alagoas os seguintes documentos e informações:

- 1) Via das notas fiscais de produtor (retida pelo fisco no trânsito das mercadorias) referente às seguintes vendas efetuadas pelo Senador Renan Calheiros, produtor, conforme Anexo;
- 2) Relatórios da Secretaria referentes ao abate de gado bovino originário das fazendas do Senador Renan Calheiros e destinado às pessoas descritas no Anexo;
- 3) Informar a existência de notas fiscais de produtor emitidas em favor do Senador Renan Calheiros (produtor); e
- 4) Informar se as pessoas físicas e jurídicas descritas no Anexo possuem inscrição estadual como produtores rurais.

Seja estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação dos documentos e informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senadora Marisa Serrano


Senador Renato Casagrande



A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 1973)

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CERTIDÃO

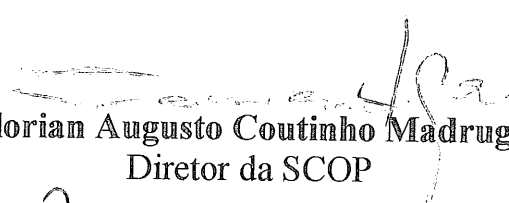
Certificamos que, às 09h50min do dia 18 de julho de 2007, embarcamos para Maceió-AL para cumprimento da determinação contida no item 5 do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, datado de 10 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, conforme Ofício CEDP nº 316/2007, de 17 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Agaciel da Silva Maia. Após a chegada ao hotel em Maceió, que ocorreu às 14h03min, telefonamos às 14h35min para o Dr. Hibernon Cavalcante Albuquerque, Diretor-Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas-ADEAL e marcamos encontro para as 15h30min. Ligamos em seguida (14h38min) para a Secretaria da Fazenda no Estado de Alagoas, atendendo a Sra. Rosane, que se identificou como secretária do Dr. Maurício Acioli Toledo, Subsecretário de Estado da Fazenda. Informou a Sra. Rosane que a Secretária de Fazenda, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, encontra-se viajando, motivo pelo qual marcamos encontro com o Subsecretário, Dr. Maurício, para as 16h30min. Às 15h40min chegamos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas-ADEAL e entregamos o Ofício CEDP nº 294/2007, datado de 12 de julho de 2007, de lavra do Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Diretor-Geral do órgão, Dr. Hibernon Cavalcante Albuquerque, que o recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. O Dr. Hibernon informou-nos que enviaria, juntamente com o ofício de resposta à solicitação, vias das Guias de Transporte Animal – GTA's. Entretanto, esclareceu que não era possível a remessa das vias originais. Sugerimos, então, a extração de cópias e sua autenticação em cartório. O Dr. Hibernon apresentou alternativa de extração das cópias e autenticação na Polícia Federal em Maceió. Assim, ficou acordado que no dia 19 de julho voltaríamos à ADEAL e, em companhia do Dr. Hibernon, iríamos à Polícia Federal para proceder à autenticação das cópias das GTA's. Após o encontro na ADEAL, partimos em direção à Secretaria da Fazenda, onde nos encontramos com o Dr. Maurício Acioli Toledo, Subsecretário de Estado da Fazenda de Alagoas, que confirmou a viagem da Secretária, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela.

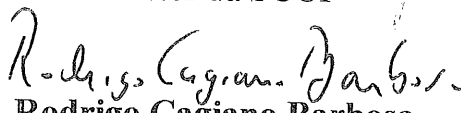
Fizemos a entrega do Of. CEDP nº 310/2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido à Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, ao Dr. Maurício Acioli Toledo, que o recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. O Dr. Maurício manifestou sua intenção em responder ao ofício até o dia 20 de julho. Após o encontro com o Dr. Maurício, ligamos para a Superintendência do Ministério da Agricultura no Estado de Alagoas e marcamos encontro com o Dr. Antônio Vieira dos Santos, Superintendente Federal Substituto de Agricultura do Estado de Alagoas, para as 17h30min. Chegando lá, fomos informados de que o Dr. José Évio Lopes Lima, Superintendente do órgão, não se encontrava, atendendo-nos o Dr. Antônio Vieira dos Santos, Superintendente Substituto. Entregamos o Ofício CEDP nº 295/2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Dr. José Évio Lopes Lima, ao Dr. Antônio Vieira dos Santos, que o recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. O Dr. Antônio Vieira manifestou intenção em responder ao ofício até o dia 20 de julho. Terminamos o trabalho de entrega dos ofícios no dia 18 de julho e decidimos fazer a entrega dos ofícios restantes, no total de 10 (dez), destinados a pessoas físicas e jurídicas, no dia 19 de julho. No dia 19 de julho, pela manhã, antes de nos dirigirmos à ADEAL para encontro com o Dr. Hibernon visando ida à Polícia Federal para autenticação das cópias das GTA's, fizemos contato com a Dra. Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado, que nos orientou a não proceder dessa maneira, sugerindo que o próprio Dr. Hibernon fizesse a autenticação da documentação. Assim, entramos em contato telefônico com o Dr. Hibernon, que acatou a sugestão da Dra. Claudia Lyra. Após, fizemos contato com o Dr. Antônio Vieira dos Santos no sentido de obter daquela Superintendência dados das pessoas físicas e jurídicas destinatárias dos ofícios, a exemplo de endereços comerciais, residenciais e telefones, no sentido de confrontar com aqueles de que dispúnhamos visando facilitar a localização dessas pessoas. De posse desses dados e daqueles outros de que dispúnhamos, obtidos após consulta eletrônica ao cadastro da Secretaria da Fazenda de Alagoas e aos documentos anexados ao processado, entramos em contato telefônico às 10h11min com o Sr. Brunno Leonardo Veiga Lopes (tel. 82-9999-9868), que alegou encontrar-se na cidade de União dos Palmares e que retornaria no dia 20 de julho por volta das 10h. Informamos-lhe que estávamos de posse de ofício a ele destinado e combinamos novo contato telefônico para o dia 20 de julho às 10h para marcar a entrega do ofício. Às 11h40min, entramos em contato telefônico com o Sr. José Reinaldo Pereira da Silva (tel. 82-9987-2419 – telefone constante de cópia de cheque anexada ao processado da Representação nº 01, de 2007) e marcamos passar no endereço por ele informado (Ceasa Nova, Conjunto Brasil Novo, Frigorífico JRP) para entregar-lhe o ofício na tarde desse mesmo dia. Saímos no início da tarde (13h45min) do dia 19 de julho para entrega dos ofícios. Inicialmente, dirigimo-nos à cidade de Marechal Deodoro para entrega dos ofícios ao Sr. Cristiano A. Santos Duarte e à Sra. Adriana Braga C. M. Duarte, residentes no

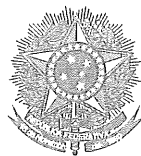
loteamento Romano, Ilha de Santa Rita, Casa 13. Chegamos no local às 14h25min, tocamos a campainha várias vezes mas ninguém atendeu. Fomos à casa vizinha e confirmamos que referidas pessoas lá residem, e que deveríamos retornar ao local no final da tarde ou início da noite. Dali nos dirigimos ao Bairro Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Av. Benedito Bentes, 647 (endereço obtido na página eletrônica www.sefaz.al.gov.br), para proceder à entrega dos ofícios ao Sr. José Acácio da Rocha e ao Diretor da MW Ricardo da Rocha – ME. Chegamos ao local às 15h35min e constatamos o funcionamento no local do Açougue São Jorge que, segundo as informações dos empregados, é de propriedade do Sr. José Acácio da Rocha. O Sr. José Acácio não se achava no local. Fizemos ligação para o seu celular (82-9983-4373), e ele informou-nos que se encontrava no centro de Maceió. Pediu que fizéssemos a entrega dos ofícios a sua cunhada, Sra. Virgínia Ricardo da Silva, que estava no açougue. Ligamos em seguida para a Dra. Claudia Lyra Nascimento, a quem passamos as informações a respeito. Fomos orientados a entregar os ofícios (do Sr. José Acácio da Rocha e da Sra. MW Ricardo da Rocha, que é esposa do Sr. José Acácio) para a cunhada do Sr. José Acácio da Rocha, Sra. Virgínia Ricardo da Silva. Assim, fizemos a entrega dos Ofícios CEDP n°s 301 e 303/2007, datados de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigidos respectivamente a José Acácio da Rocha e MW Ricardo da Rocha – ME, à Sra. Virgínia Ricardo da Silva, que os recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. Após a entrega dos ofícios, partimos em direção à Ceasa Nova, Conjunto Brasil Novo, Frigorífico JRP II. Chegamos ao local às 16h20min para entregar ofício ao Sr. José Reinaldo Pereira da Silva. Apesar de combinado via telefone na parte da manhã, ele não se encontrava no local. O Sr. José Ailton Alves da Silva, funcionário do açougue, entrou em contato telefônico com o Sr. José Reinaldo, que o autorizou a receber o ofício. Assim, entregamos o Ofício CEDP n° 302/2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Sr. José Reinaldo Pereira da Silva, ao Sr. José Ailton Alves da Silva, que o recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. De lá, dirigimo-nos à cidade de Satuba para entregar os demais ofícios. Chegamos à STOP Carnes às 16h50min. Encontrava-se no local (Rua Santos Dumont, 114-A – Satuba-AL), cujo endereço foi obtido no endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br (consulta SINTEGRA), o Sr. Gaudêncio, que declarou ser o açougue de propriedade do Sr. Elzir, e que ele se encontrava no Frigorífico Mafrial. Solicitamos a ele que recebesse o ofício, mas ele recusou-se a fazê-lo. Pedimos que entrasse em contato telefônico com o proprietário. O Sr. Gaudêncio ligou para o Sr. Elzir, que o autorizou a receber o documento. Assim, entregamos o Ofício CEDP n° 305/2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Diretor da STOP – Comercial de Carnes e Derivados Ltda, ao Sr. Gaudêncio Ramos de Oliveira, que o recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. Em seguida, dirigimo-nos ao endereço, também obtido na mesma página da internet (www.sefaz.al.gov.br), da

empresa CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda. (Rua Amélia Pontes, 30 – Satuba-AL). Como no endereço mencionado está em funcionamento outro estabelecimento comercial, não foi possível entregar o Ofício CEDP nº 298/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Diretor da CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda. Também não foi possível entregar o Ofício CEDP nº 300/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Diretor da GF da Silva Costa, à Rua Santa Tereza, 61 – Satuba – AL, endereço obtido no mesmo site (www.sefaz.al.gov.br), pois não está em funcionamento, no local, a citada empresa, segundo informação da Sra. Givanete Maria da Silva, que nos atendeu. Em seguida, retornamos à cidade de Marechal Deodoro para fazer a entrega dos ofícios ao Sr. Cristiano A. Santos Duarte e à Sra. Adriana Braga C. M. Duarte. Lá chegando, às 17h50min, atendeu-nos o Sr. Cristiano, que informou ser esposo da Sra. Adriana e que ela não se encontrava na residência. Assim, fizemos a entrega do Ofício CEDP nº 299/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dirigido ao Sr. Cristiano A. Santos Duarte, e do Ofício CEDP nº 296/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido à Sra. Adriana Braga C. M. Duarte, ao Sr. Cristiano A. Santos Duarte, que os recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. Assim, concluímos os trabalhos do dia 19 de julho de 2007. No dia 20 de julho, pela manhã, entramos em contato com o Dr. Hibernon, Diretor da ADEAL, recebendo a informação de que a resposta do órgão ao ofício do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar já estava pronta. Dirigimo-nos à ADEAL e lá chegando, por volta das 10h30min, recebemos das mãos do Dr. Hibernon o Ofício nº 0186/DG, datado de 19 de julho de 2007, do Diretor Geral da ADEAL, Dr. Hibernon Cavalcante Albuquerque, acompanhado de cópias de Guias de Trânsito Animal – GTA's, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, em resposta ao Ofício CEDP nº 294/2007. Após, ligamos para a Secretaria da Fazenda em Alagoas objetivando saber se a resposta do órgão estaria pronta. A secretária do Dr. Maurício informou-nos que retornaria a ligação dando notícia a respeito. Ligamos também para a Superintendência Federal de Agricultura de Alagoas, informando-nos o Dr. Antônio Vieira dos Santos que o documento de resposta estava quase concluído. Logo em seguida, por volta de 10h15min, ligamos para o telefone do Sr. Bruno Leonardo Veiga Lopes para marcar a entrega do ofício, conforme contato mantido no dia 19 de julho. Entretanto, o Sr. Bruno informou-nos que sua vinda a Maceió foi adiada para a tarde do dia 20 de julho. Como nosso retorno a Brasília também estava marcado para a tarde do mesmo dia, o Sr. Bruno solicitou que o ofício fosse entregue em sua residência (Alameda São Benedito, 705 – Bairro Farol – Maceió – tel. 82-3241-0808) para sua mãe, Sra. Márcia Valéria, ou sua secretária, Sra. Maria. Dirigimo-nos imediatamente à residência do Sr. Bruno, sendo atendidos pela Sra. Maria das Dores da Conceição. Assim, fizemos a

entrega do Ofício CEDP nº 297/2007, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, dirigido ao Sr. Bruno Leonardo Veiga Lopes, à Sra. Maria das Dores da Conceição, que o recebeu e após sua assinatura, data e hora na contra-fé. Tendo em vista a proximidade de nosso retorno a Brasília, informamos aos dois órgãos que as respostas poderiam ser enviadas via Correios. Pouco antes de nosso retorno a Brasília, ligou-nos de volta o Dr. Antônio Vieira dos Santos dando notícia de que a resposta seria enviada no dia 23 de julho, via Correios. Assim, concluímos os trabalhos e dirigimo-nos às 14h40min ao Aeroporto de Maceió para retorno a Brasília. E por ser verdade, nós, Florian Augusto Coutinho Madruga, Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, mat. 15729, e Rodrigo Cagiano Barbosa, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, mat. 46787, firmamos a presente certidão. Aos vinte e três de julho de dois mil e sete.


Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da SCOP


Rodrigo Cagiano Barbosa
Assessor Técnico da SCOP



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 298/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Diretor,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

1) *1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*

2) *Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*

3) *Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,


Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda.



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 300/2007

Brasília, 12 de julho de 2007

Senhor Diretor,

Com o objetivo de atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, solicito a V. S.^a a gentileza de, colaborando com os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminhar a este Colegiado, se possível no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos e informações:

- 1) 1ª via das notas fiscais de produtor (via entregue pelo transportador ao destinatário) referente à compra de gado oriundo das fazendas do Senador Renan Calheiros;*
- 2) Outros documentos dos compradores que permitam aferir a veracidade do conteúdo das notas fiscais mencionadas; e*
- 3) Confirmação, pelo comprador, da efetiva realização dos negócios, ou, caso a realização do negócio seja negada, informar qual a razão da contestação.*

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor GF da Silva Costa



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

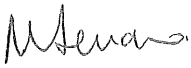
Ata da 2ª Reunião da Comissão de Inquérito designada pelo
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos autos da
Representação nº 1, de 2007, iniciada em 9 de julho de 2007.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e sete, às dezenove horas, no Gabinete da Senadora Marisa Serrano, com a presença da Senhora Senadora Marisa Serrano, dos Senadores Renato Casagrande e Almeida Lima, presente também o Senhor Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, reuniu-se a Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão iniciaram a discussão sobre os encaminhamentos a serem dados, com o objetivo de se promover a apuração dos fatos e das responsabilidades do caso. Suspensa a reunião às 22 horas, foi reaberta às 17 horas do dia seguinte, 10 de julho de 2007, no gabinete do Senador Leomar Quintanilha. Foi então redigido o Ofício nº 002/2007-CI/CEDP (cópia em anexo), que formaliza a solicitação de documentos ao Senador Renan, à Secretaria de Agricultura - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, ao Ministério da Agricultura/Superintendência do Estado de Alagoas, e aos compradores, pessoas físicas e jurídicas, que constam do Anexo II do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP. Após debates, o Senador Almeida Lima manifestou-se contrário ao envio de ofício à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, solicitando notas fiscais de venda de gado do Senador Renan Calheiros, por entender tratar-se de sigilo fiscal amparado pela Constituição Federal e que a esta Comissão não assiste esse direito, não obstante ter sido aprovado pelos dois outros senadores. Assim sendo, elaborou-se o Ofício nº 003/2007-CI/CEDP (cópia em anexo), a ser enviado à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, solicitando os documentos que especifica, sendo assinado pela Senadora Marisa Serrano e pelo Senador Renato Casagrande. Discutiu-se, então, a solicitação de informações à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle relativas às emendas parlamentares que tenham beneficiado as empresas Gautama e Mendes Júnior, decidindo-se pela Solicitação de Trabalho Orçamentário (STO) à Consultoria, relativas a elaboração e execução orçamentárias de 2002 a 2006. Passando-se à discussão dos quesitos a serem formulados à perícia, com vistas à

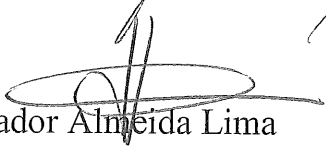


solicitação de colaboração técnica à Polícia Federal, nos termos do art. 19 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, para análise dos documentos relativos ao caso, solicitou o Senador Almeida Lima vistas dos autos, na íntegra, para decidir sobre o assunto. O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, determinou que a Secretaria do Conselho providenciasse cópias integrais do processado da Representação nº 1, de 2007, a serem entregues aos três membros da comissão, indicando que fosse, prioritariamente, entregue a cópia do Senador Almeida Lima. Em seguida, a reunião foi suspensa, ao tempo em que determinou-se que eu, Paulo Tominaga Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrasse a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi lida e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e trinta minutos, a reunião foi encerrada, assinando a presente Ata os Senadores presentes.

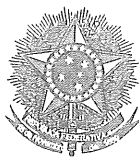
Senado Federal, em 10 de julho de 2007.


Senadora Marisa Serrano


Senador Renato Casagrande


Senador Almeida Lima


Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

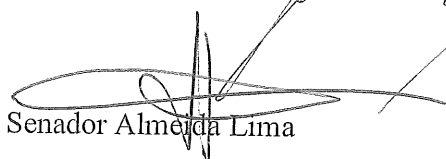
Ata da 3ª Reunião da Comissão de Inquérito designada pelo
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos autos da
Representação nº 1, de 2007, realizada em 12 de julho de 2007.

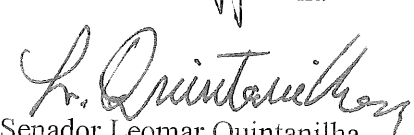
Aos doze dias do mês de julho de dois mil e sete, às onze horas, no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com a presença da Senhora Senadora Marisa Serrano, dos Senadores Renato Casagrande e Almeida Lima, presente também o Senhor Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, reuniu-se a Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão discutiram sobre informações a serem solicitadas à Srª Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Gontijo. Decidiu-se pela elaboração do Ofício nº 004/2007-CI/CEDP (cópia em anexo), encaminhando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicitações à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, para que informem datas, valores, forma e local dos pagamentos recebidos e efetuados, respectivamente, relativos às pensões alimentícias do Senador Renan Calheiros, com quem a Srª. Mônica Canto Freitas Veloso tem uma filha. Passou-se, então, a discutir sobre os quesitos a serem formulados à perícia, com vistas à solicitação de colaboração técnica à Polícia Federal, nos termos do art. 19 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, para análise dos documentos do caso. O Senador Almeida Lima manifestou-se contrário à solicitação de colaboração técnica à Polícia Federal, nos termos da declaração de voto que apresentou e que segue em anexo à presente ata. Após debates, a Comissão de Inquérito proferiu a Decisão que segue em anexo, e foi elaborado o Ofício CEDP nº 310/2007 (cópia em anexo), dirigido ao Presidente da Mesa do Senado Federal. Em seguida, a reunião foi suspensa, ao tempo em que determinou-se que eu, Paulo Tominaga, Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrasse a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi lida e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quinze minutos, a reunião foi encerrada, assinando a presente Ata os Senadores presentes.

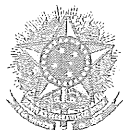
Senado Federal, em 12 de julho de 2007.


Senadora Marisa Serrano


Senador Renato Casagrande


Senador Almeida Lima


Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Senado Federal/SGM-EDP
Proc. Nº REP 1/2007 Fls. 1984

SOLICITAÇÃO DE TRABALHO

À CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(USAR UM FORMULÁRIO PARA CADA TRABALHO)

STO Nº. **SOLICITANTE**

Senador (a): Cons. de Ética/Comissão de Inquérito Legenda: --- UF: ---
Outro (s) Solicitante (s): Senadora Marisa Serrano e Senadores Renato Casagrande e Almeida Lima
Telefone: Ramal: 5255 FAX: 5260 Gabinete: SCOP/SGM

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Estudo Pesquisa ☐ Nota Técnica ☐ Consulta
☐ Parecer sobre ☐ Texto de ☐ Outros ☐ Pronunciamento
Pronosicção Pronosicção

TIPO DE PROPOSIÇÃO

☐ Emenda ☐ Lei ☐ Lei Ordinária ☐ Resolução
Constitucional Complementar
☐ Medida Provisória – ☐ Med. Prov. - ☐ Decreto Legislativo
Admissibilidade Mérito

DIRECIONAMENTO DO PARECER

☐ Pela aprovação ☐ Pela Rejeição ☐ Pela Aprovação Parcial (Fazer observação)

CONTEÚDO DA SOLICITAÇÃO: OBS: Favor enviar cópia via e-mail para :

Solicita-se a relação dos empenhos decorrentes de emendas parlamentares realizadas em favor da EMPRESA MENDES JÚNIOR e da CONSTRUTORA GAUTAMA, no período de 2002 a 2006, para que a Comissão de Inquérito designada pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos autos da Representação nº 1, de 2007, promova a apuração de fatos e responsabilidades relacionados ao caso.

Em 10/07/2007 Contato: Florian Augusto C.
Madruga

Assinatura do Solicitante:

PARA USO DA CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Entrada na Consultoria de Orçamentos	Data: 11/10/98, 2007 ceoz	Documentos Anexos:
Prazo para realização:	Data: / /	
Saída da Consultoria de Orçamentos	Data: / /98	OF. CONORF Nº /98
Responsável pelo recebimento do órgão solicitante:		

V:\Orçament\Modelsto.doc

RECEBIDO: ceoz
MATRÍCULA: 3688-5
DATA/HORÁRIO: 11/07/07
12:00h



SENADO FEDERAL
CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Senado Federal/SGM/CENP
Proc Nº REP 3/ 2007 Fls. 1985

*Tramite-se ao processo
de Representação nº 01/2007
R. Quinto e Unay*

OF/CONORF/ADM/076/2007

Brasília, 12 de julho de 2007.

Excelentíssimos Senhores Senadores,

Em atendimento à Solicitação de Trabalho Orçamentário (STO 200700377), remetemos o resultado das consultas feitas às bases de dados relativas a elaboração e execução orçamentárias de 2002 a 2006.

Constam das consultas todos os recursos destinados às duas empresas solicitadas, Gautama e Mendes Júnior, sendo ou não objeto de emenda parlamentar. As dotações orçamentárias executadas que foram objeto de emendas trazem informações sobre o autor, número da emenda e valor aprovado.

Foram encontradas duas empresas com o nome Mendes Júnior no cadastro do SIAFI, mas apenas a de CNPJ 19.394.808/0001-29 aparecia nos orçamentos da União para os exercícios de 2002 a 2006.

É importante observar, todavia, que, além das despesas elencadas nas tabelas anexas, é provável que tenha havido execução orçamentária de recursos federais em benefício dessas empresas por meio de transferências voluntárias para Estados e Municípios sem que essas empresas apareçam no SIAFI. De fato, esse tipo de execução orçamentária não podia ser acompanhada no nível federal até o início de 2007. A partir dessa data, contudo, por força do disposto no art. 114 da Lei nº 11.439/2006 (LDO 2007), o acompanhamento deveria ser possível, mas as informações ainda não estão disponíveis.

Além disso, ressaltamos que não há informações sobre os beneficiários de recursos federais pagos por meio de empresas estatais. Essas empresas apenas informam, bimestralmente, os valores dos investimentos executados detalhados por empresa e ação orçamentária.

Se houver necessidade de maiores informações, sugerimos que sejam solicitadas aos órgãos convenientes do Governo Federal a relação dos beneficiários de recursos objeto de transferências voluntárias e ao Departamento das Estatais (Dest), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o rol de beneficiários dos investimentos das empresas estatais.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Gondim

Consultor-Geral

*Recebi em
12.7.07, às
16:30 hrs.
[Assinatura]*



EMPENHOS EMITIDOS EM FAVOR DAS EMPRESAS GAUTAMA E MENDES JÚNIOR E RESPECTIVAS EMENDAS PARLAMENTARES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002

Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00										
Favorecido	Favorecido (Cod)	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação	Subtítulo	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Autor da Emenda	Nº da Emenda	Valor da Emenda
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664.1233.0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DE SÃO PAULO	NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	2002.NE.200051.20910.900218	13.600.000			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664.7079.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL - PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC	NACIONAL - NACIONAL	2002.NE.200136.20910.900009	365.530			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664.7079.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL - PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC	NACIONAL - NACIONAL	2002.NE.200136.20910.900010	2.820.758			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.783.0220.2834.0029	RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	2002.NE.393003.39252.900382	1.207.730	BANCA DA BAHIA	71060007	7.840.000
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.783.0220.2841.0029	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS	NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	2002.NE.393003.39252.902402	395.017			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004214	1.112.804			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004217	69.179			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004218	97.532			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004523	147.051			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004527	12.000			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004631	195.000			
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222.5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058.27209.004891	90.722			

Favorecido	Favorecido (Cod)	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação	Subtítulo	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Autor da Emenda	Nº da Emenda	Valor da Emenda
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058. 27209.004894	18.656			
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	2002.NE.275058. 27209.004895	23.383			
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.000781	192.500	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.002772	247.982	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.002775	202.573	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.002791	559.301	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.002883	206.933	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.003092	924.980	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	26.783.0222 5753.0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	TRECHO CALAFATE - BARREIRO - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	2002.NE.275058. 27209.005079	310.402	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140016	20.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0236 5717.0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR OESTE-NORTE	BR-319/RO - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	2002.NE.393003. 39252.901525	1.500.000	BANCADA DE RONDONIA	71230001	6.000.000
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	20.607.0379 1836.0173	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO	PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUI	2002.NE.193002. 11203.900012	600.000			
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	20.607.0379 1836.0173	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO	PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUI	2002.NE.193002. 11203.900188	6.339.400			
MEDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	20.607.0379 1836.0173	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO	PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUI	2002.NE.193002. 11203.901255	1.000.000			

EMPENHOS EMITIDOS EM FAVOR DAS EMPRESAS GAUTAMA E MENDES JÚNIOR E RESPECTIVAS EMENDAS PARLAMENTARES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003

Favorecido	Favorecido (Cod)	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação	Substituto	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Autor da Emenda	Nº da Emenda	Valor da Emenda
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664. 7079.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OP - NACIONAL - NACIONAL	2003.NE.200051. 20910.900176	1.837.259			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664. 7079.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OP - NACIONAL - NACIONAL	2003.NE.200136. 20910.900009	316.551			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664. 7079.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OP - NACIONAL - NACIONAL	2003.NE.200136. 20910.900021	165.000			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL	06.181.0664. 7079.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OP - NACIONAL - NACIONAL	2003.NE.200136. 20910.900022	3.650.522			
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220. 2834.0029	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	2003.NE.393003. 39252.900240	1.400.000	RELAT SUBCOM 5 - INFRA-ESTRUTURA	30050011	13.500.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	20.607.0379. 1836.0173	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - PIAUI - PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUI	2003.NE.193002. 11203.901476	2.800.000	RELATOR GERAL	81000085	5.300.000

Senado Federal/SGM JP
Proc. Nº 869.1/2007 Fls. 1988

**EMPENHOS EMITIDOS EM FAVOR DAS EMPRESAS GAUTAMA E MENDES JÚNIOR E RESPECTIVAS EMENDAS PARLAMENTARES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004**

Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00									
Favorecido	Favorecido (Cod)	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação	Subtítulo	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Autor da Emenda	Nº da Emenda
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL	06.181.0662.5012.0101	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA EM BRASILIA - DF	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA EM BRASILIA - DF	2004.NE.200407.00001.900001	260.515		
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL	06.181.0662.5012.0101	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA EM BRASILIA - DF	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA EM BRASILIA - DF	2004.NE.200407.00001.900003	2.981.003		
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL	06.181.0662.5012.0101	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA EM BRASILIA - DF	AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA EM BRASILIA - DF	2004.NE.200407.00001.900011	12.512.843		
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	30909 FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL	06.181.0662.7079.0035	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA)	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLICIA FEDERAL (PROMOTEC/PRO-AMAZONIA) - NO ESTADO DE SAO PAULO	2004.NE.2003861.00001.900070	541.996		
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	3252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.12HW.0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	2004.NE.393003.39252.901826	1.900.000		
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	3252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.2834.0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA -	2004.NE.393003.39252.901505	300.000	RELATOR GERAL	81001681
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	3252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0236.1248.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS	CONSTRUCAO DO TRECHO KM 167 - KM 267 -	2004.NE.393003.39252.901621	10.800.000	BANCADA DO AMAZONAS	71040015
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	3252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0236.1248.0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS	CONSTRUCAO DO TRECHO KM 167 - KM 267 -	2004.NE.393003.39252.901622	1.803.251	BANCADA DO AMAZONAS	71040015
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	20.607.0379.5262.0022	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUI	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	2004.NE.193002.11203.900822	2.001.000	RELATOR GERAL	81001796
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	20.607.0379.5262.0022	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUI	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUI	2004.NE.193002.11203.900823	3.739.000	RELATOR GERAL	81001796
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5176.0031	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DETRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DETRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2004.NE.275058.27209.004054	132.828	RELATOR GERAL	81001810

Favorecido	Favorecido (Cod)	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação	Subtítulo	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Autor da Emenda	Nº da Emenda	Valor da Emenda
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004040	363.681	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004042	35.109	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004044	5.973	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004046	133.674	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004048	1.235.726	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004050	260.008	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004052	256.080	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004057	460.116	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000
MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A	19394808000129	56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	15.453.1295.5178.0004	IMPLANTACAO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	IMPLANTACAO DO TRECHO CALAFATE-BARREIRO NO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	2004.NE.275058.27209.004058	3.259.683	BANCADA DE MINAS GERAIS	71140003	12.250.000



EMPENHOS EMITIDOS EM FAVOR DA EMPRESA GAUTAMA E RESPECTIVAS EMENDAS PARLAMENTARES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

Favorecido	Favorecido (Cod)	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação	Subtítulo	Nº do Empenho	Valor		Autor da Emenda	Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00	
							Empenhado	Valor da Emenda		Nº da Emenda	Valor da Emenda
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220. 3E31.0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTR. BR-116 - ENTR. BA- 460 - NA BR-242/BA	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTR. BR-116 - ENTR. BA- 460 - NA BR-242/BA - BAHIA	2005.NE.393003. 39252.900587	2.379.897	81000685	RELATOR GERAL	81000685	64.313.000
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0236. 1248.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - TRECHO MANAUS - DIVISA AMRO -	2005.NE.393003. 39252.901185	21.140.000	81003067	RELATOR GERAL	81003067	30.000.000
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0236. 1248.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - TRECHO MANAUS - DIVISA AMRO -	2005.NE.393003. 39252.901362	7.570.000	81003067	RELATOR GERAL	81003067	30.000.000
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0236. 1248.0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - TRECHO MANAUS - DIVISA AMRO -	2005.NE.393003. 39252.901363	8.400.000	81003067	RELATOR GERAL	81003067	30.000.000

Obs: Não consta, em nossas bases de dados, empenhos emitidos em favor da empresa Mendes Júnior, para o exercício financeiro de 2005

EMPENHOS EMITIDOS EM FAVOR DA EMPRESA GAUTAMA E RESPECTIVAS EMENDAS PARLAMENTARES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

Favorecido	Favorecido (Cod)	UO (Cod) UO	Funcional	Ação + Substituto	Orçamento Fiscal e da Seguridade - Em R\$ 1,00		
					Empenho	Empenhado	Valor da Emenda
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	00725347000100	39252	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- 26.782.0236. ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT 1248.0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	2006.NE.393003 .39252.903894	16.500.000	

Obs: Não consta, em nossas bases de dados, empenhos emitidos em favor da empresa Mendes Júnior, para o exercício financeiro de 2006



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA, DA PESCA, E DO ABASTECIMENTO - SEAGRI
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS - ADEAL

Ofício nº. 0186/DG

Em 19 de julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
70165-900 – Brasília/DF.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. CEDP nº. 294/2007 recebido em 18/07/07 apresentamos em anexo, cópia das GTA's emitidas de nov/2004 a mai/2007 em favor do proprietário rural José Renan Vasconcelos Calheiros.

No tocante ao estoque de animais informamos que através da declaração de vacinação contra a febre aftosa, realizada em abril/2007, foram apresentados 1.600 bovinos como rebanho existente em suas propriedades rurais.

Quanto às informações referentes ao item 3 do referido Ofício, declaramos que os matadouros frigoríficos de destino (MAFRIAL, MAFRIPS) das Guias de Trânsito Animal possuem SIF sendo, portanto, de competência do MAPA a inspeção dos mesmos.

Atenciosamente.

Assinatura manuscrita de Hibernon Cavalcante Albuquerque.

Hibernon Cavalcante Albuquerque
Diretor Geral/ADEAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
SAIS Quadra 7, Lotes 9/10 – SPS, CEP 70610-200
Telefone/Fax: 3311-9333/3345-3626 E-mail: ditec@dpf.gov.br

Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC

Brasília, 24 de julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal – Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Designação de Peritos
Ref.: Ofício CEDP nº 319/2007, de 18/07/2007.

*Foram encaminhados
da Representação nº 01/2007
p/ Quintanilha*

Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo e reportando-me aos termos do documento em referência, comunico a Vossa Excelência a designação dos Peritos Criminais Federais David Antônio de Oliveira e Donaldson Resende Soares, para procederem a análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007, podendo participar dos exames outros peritos, sempre sob a coordenação dos nominados acima.
2. Outrossim, informo que os exames serão iniciados em 25 de julho de 2007, às 10 horas, com o objetivo de responder adequadamente os quesitos formulados, com a maior brevidade possível.
3. Mantenho este órgão à disposição de Vossa Excelência para ajudar sempre que necessário.

Respeitosamente,


GERALDO BERTOLO
Perito Criminal Federal – Classe Especial
Diretor Técnico-Científico

*Recebido m. SGP em
30.07.2007
às 15h57min
R. da C. C. Barbosa
Rodrigo Cagliaro Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 48787*



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 322/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a cópia do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, datado de 24 de julho de 2007, do Diretor Técnico-Científico do Departamento de Polícia Federal, Perito Criminal Federal Dr. Geraldo Bertolo.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
SENADO FEDERAL

8/ Maria Cecília de Oliveira Alves Pereira
Subchefe de Gabinete
Mat. 46167

24/07/07
as 18:21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
SAIS Quadra 7, Lotes 9/10 - SPS, CEP 70610-200
Telefone/Fax: 3311-9333/3345-3626 E-mail: dtecc@dpf.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 3 / 2007 Fls. 1996

Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC

Brasília, 24 de julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal - Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Designação de Peritos
Ref.: Ofício CEDP nº 319/2007, de 18/07/2007.

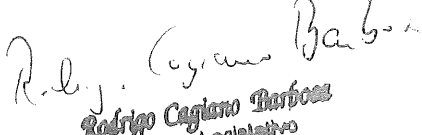
Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo e reportando-me aos termos do documento em referência, comunico a Vossa Excelência a designação dos Peritos Criminais Federais David Antônio de Oliveira e Donaldson Resende Soares, para procederem a análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007, podendo participar dos exames outros peritos, sempre sob a coordenação dos nominados acima.
2. Outrossim, informo que os exames serão iniciados em 25 de julho de 2007, às 10 horas, com o objetivo de responder adequadamente os quesitos formulados, com a maior brevidade possível.
3. Mantenho este órgão à disposição de Vossa Excelência para ajudar sempre que necessário.

Respeitosamente,


GERALDO BERTOLO
Perito Criminal Federal - Classe Especial
Diretor Técnico-Científico

Recb. de Sr SGP
em 24.07.2007
às 11:55h


Rodrigo Cagliaro Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 40787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 323/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

Senhor Advogado,

Encaminho a V. S^a cópia do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, datado de 24 de julho de 2007, do Diretor Técnico-Científico do Departamento de Polícia Federal, Perito Criminal Federal Dr. Geraldo Bertolo.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Advogado EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
BRASÍLIA – DF

*ciado
em 24/07/2007 -*

Eduardo Ferrão
OAB/DF 9.378



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
SAIS Quadra 7, Lotes 9/10 - SPS, CEP 70610-200
Telefone/Fax: 3311-9333/3345-3626 E-mail: dtec@dptf.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº REP 1/2007 Fis. 1998

Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC

Brasília, 24 de julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal – Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Designação de Peritos
Ref.: Ofício CEDP nº 319/2007, de 18/07/2007.

Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo e reportando-me aos termos do documento em referência, comunico a Vossa Excelência a designação dos Peritos Criminais Federais David Antônio de Oliveira e Donaldson Resende Soares, para procederem a análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007, podendo participar dos exames outros peritos, sempre sob a coordenação dos nominados acima.
2. Outrossim, informo que os exames serão iniciados em 25 de julho de 2007, às 10 horas, com o objetivo de responder adequadamente os quesitos formulados, com a maior brevidade possível.
3. Mantenho este órgão à disposição de Vossa Excelência para ajudar sempre que necessário.

Respeitosamente,


GERALDO BERTOLO
Perito Criminal Federal – Classe Especial
Diretor Técnico-Científico

Recb. de na SGP
em 24.07.2007
às 11:55h

R. L. J. Cagiano Barbosa
Rodrigo Cagiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat. 49787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 324/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

Senhora Presidente,

Encaminho a V. S^a cópia do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, datado de 24 de julho de 2007, do Diretor Técnico-Científico do Departamento de Polícia Federal, Perito Criminal Federal Dr. Geraldo Bertolo.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

A Sua Senhoria a Senhora

HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO
Presidente do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
BRASÍLIA - DF

Patricia Rocha
Recebi em
24 07 07
às 17:51h
Patricia Rocha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
SAIS Quadra 7, Lote 9/10 - SPS, CEP 70610-200
Telefone/Fax: 3311-9333/3345-3625 E-mail: ditech@dpf.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº REP 3 / 2007 Fls. 2000

Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC

Brasília, 24 de julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal - Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Designação de Peritos
Ref.: Ofício CEDP nº 319/2007, de 18/07/2007.

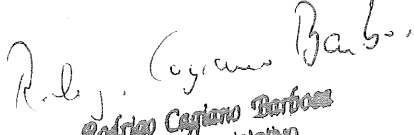
Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo e reportando-me aos termos do documento em referência, comunico a Vossa Excelência a designação dos Peritos Criminais Federais David Antônio de Oliveira e Donaldson Resende Soares, para procederem a análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007, podendo participar dos exames outros peritos, sempre sob a coordenação dos nominados acima.
2. Outrossim, informo que os exames serão iniciados em 25 de julho de 2007, às 10 horas, com o objetivo de responder adequadamente os quesitos formulados, com a maior brevidade possível.
3. Mantenho este órgão à disposição de Vossa Excelência para ajudar sempre que necessário.

Respeitosamente,


GERALDO BERTOLO
Perito Criminal Federal - Classe Especial
Diretor Técnico-Científico

Recebido no SGP
em 24.07.2007
às 11:54


Rodrigo Caygiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 48787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 325/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

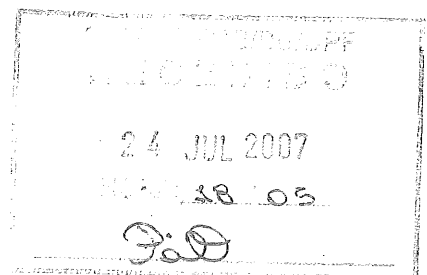
Senhor Diretor,

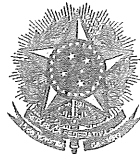
Acuso o recebimento do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, datado de 24 de julho de 2007, do Diretor Técnico-Científico desse Departamento, Perito Criminal Federal Dr. Geraldo Bertolo, ao mesmo tempo em que informo a V. S^a que o Senador Renan Calheiros, através de seus advogados, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Dr. Paulo R. Baeta Neves, indicou, como assistente técnico, o Sr. JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS, contador, CRC/RS 25.842, com registro secundário no CRC/DF 25.842/S/DF, para acompanhar os exames periciais a serem realizados nos documentos encaminhados a esse Órgão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S.^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor do Departamento de Polícia Federal
SAS Quadra 06 Lotes 9/10 – Edifício-Sede
N E S T A





SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 326/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

Senhor Advogado,

Encaminho a V. S^a cópia do Ofício CEDP nº 325/2007, datado de 24 de julho de 2007, dirigido ao Diretor do Departamento de Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda.

Atenciosamente,

Senador LEOMAR QUINTANILHA
Presidente

Recebido em 24/07/2007
Assinado digitalmente
Eduardo Ferrão
OAB/DF 9.378

A Sua Senhoria o Senhor
Advogado EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
BRASÍLIA – DF



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 325/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

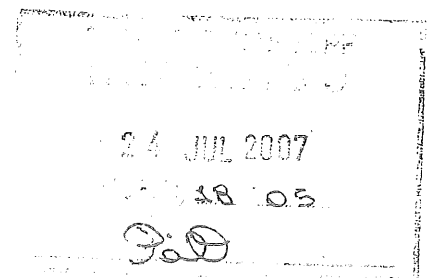
Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, datado de 24 de julho de 2007, do Diretor Técnico-Científico desse Departamento, Perito Criminal Federal Dr. Geraldo Bertolo, ao mesmo tempo em que informo a V. S^a que o Senador Renan Calheiros, através de seus advogados, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Dr. Paulo R. Baeta Neves, indicou, como assistente técnico, o Sr. JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS, contador, CRC/RS 25.842, com registro secundário no CRC/DF 25.842/S/DF, para acompanhar os exames periciais a serem realizados nos documentos encaminhados a esse Órgão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor do Departamento de Polícia Federal
SAS Quadra 06 Lotes 9/10 – Edifício-Sede
N E S T A



Maceió – AL, 23 de julho de 2007

Senhor Senador,

1. Acuso o recebimento do Ofício CEDP nº 304/2007 datado de 12 de julho do corrente ano.
2. Em resposta ao citado expediente, com o inequívoco intuito de colaborar com o bom andamento dos trabalhos do egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência mediante cópias autenticadas, às 1^{as} vias das Notas Fiscais de produtor, alusivas ao gado bovino que adquiri do Senador Renan Calheiros.
3. Informo que as transações comerciais foram quitadas com os cheques:
 - Cheque nº 000017, Banco 479, Agência 0073, correspondente a NF nº 000098;
 - Cheque nº 000030, Banco 479, Agência 0073, correspondente a NF nº 000100;
 - Cheque nº 000031, Banco 479, Agência 0073, correspondente a NF nº 000000101.
4. Por fim, confirmo a plena realização dos negócios descritos nas Notas Fiscais anexas.

Com sincero respeito subscrevo-me,



OLAVO CALHEIROS

Deputado Federal

Ao Excelentíssimo

Senador LEOMAR QUINTANILHA

DD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal

Recebido em
24-7-07, às 10:20
h 23. *Amador*



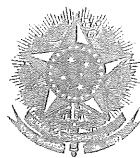
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2005 a 2012)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)

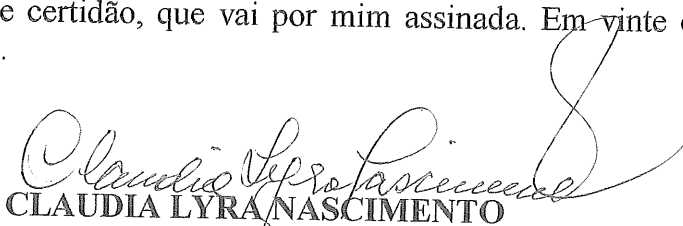


SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CERTIDÃO

Certifico que, no dia vinte e cinco de julho do corrente, por volta das doze horas, entrei em contato telefônico com o Senador Tião Viana no sentido de dar-lhe ciência do teor do Ofício CEDP nº 321/2007, de lavra do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, encaminhando à Mesa do Senado Federal documentos que foram enviados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e que deverão ser remetidos ao Ministério da Justiça com vistas à perícia pela Polícia Federal. Após, remeti ao Senador Tião Viana, via fax (68-3223-5607), cujo recebimento foi confirmado pela Sra. Francisca às 12h14min, e também pelo e-mail viana@senado.gov.br, minuta do OF. SF Nº 1045/2007, datado de 25 de julho de 2007, através do qual o Senador Tião Viana encaminha ao Ministro de Estado da Justiça, Dr. TARSO GENRO, os documentos mencionados. O Senador Tião Viana autorizou-me a enviar ao Ministério da Justiça o referido ofício, com aposição de sua assinatura eletrônica, tendo em vista estar o Congresso Nacional em recesso parlamentar previsto na Constituição Federal. Assim, mantive contato telefônico com o servidor Eduardo, do gabinete do Senador Tião Viana, que se incumbiu de providenciar a assinatura eletrônica do Senador Tião Viana no OF. SF Nº 1045/2007.

E, por ser verdade, eu, Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada. Em vinte e cinco de julho de dois mil e sete.


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 321/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Exª os documentos a seguir discriminados, enviados a este Conselho nos autos da Representação nº 01, de 2007, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007.

1) Ofício nº 0186/DG, datado de 19 de julho de 2007, do Diretor-Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL, Dr. Hibernon Cavalcante Albuquerque, acompanhado de cópias de Guias de Transporte Animal – GTA's, em atenção ao Ofício CEDP nº 294/2007;

2) Expediente s/nº, datado de 23 de julho de 2007, do Deputado Federal Olavo Calheiros, em resposta ao Ofício CEDP nº 304/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

OF. SF Nº 1.045/2007

Brasília, 25 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024 e 1.040, datados de 17 e 20 do corrente mês respectivamente, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópia do Ofício CEDP nº 321/2007, de 24 do corrente, dirigido a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

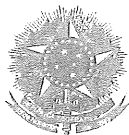
Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

RECEBIDO NA DIDOC-GM-MJ
Em 25.07.07 às 16:20
Elenice Sousa
(nome por extenso - carimbo)
(Assinatura)

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 321/2007

Brasília, 24 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a os documentos a seguir discriminados, enviados a este Conselho nos autos da Representação nº 01, de 2007, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007.

1) Ofício nº 0186/DG, datado de 19 de julho de 2007, do Diretor-Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL, Dr. Hibernon Cavalcante Albuquerque, acompanhado de cópias de Guias de Transporte Animal – GTA's, em atenção ao Ofício CEDP nº 294/2007;

2) Expediente s/nº, datado de 23 de julho de 2007, do Deputado Federal Olavo Calheiros, em resposta ao Ofício CEDP nº 304/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

PREZADO SENHOR
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Em resposta ao Ofício de V.Exa. e no sentido de colaborar com os Trabalhos do Conselho de Ética, esta EMPRESA MW Ricardo da Rocha – ME está encaminhando, em anexo, conforme solicitação feita, cópias das primeiras vias das Notas Fiscais do gado bovino que foi adquirido do Senador Renan Calheiros.

Confirmamos a realização das compras com pagamento através de cheques.

Maceió, 20 de julho de 2007.

Maria Waldecir Ricardo da Rocha
MW Ricardo da Rocha ME
Maria Waldecir Ricardo da Rocha

EXMO. DR. SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
EDIFÍCIO PRINCIPAL ALA SENADOR DINARTE MARIZ, SALA 6
BRASÍLIA (DF)

*Rocio do R. Scop
em 250727 às 18:25h*

R. L. C. Barbosa
Rodrigo Cagliaro Barbosa
Assessor Legislativo
Mat.: 48787

PREZADO SENHOR
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

Em resposta ao Ofício de V. Exa. e no sentido de colaborar com os Trabalhos do Conselho de Ética, estamos encaminhando, em anexo, conforme solicitação feita, cópias das primeiras vias das Notas Fiscais do gado bovino que foi adquirido Da Fazenda do Senador Renan Calheiros.

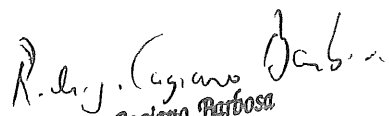
Confirmamos a realização das compras com pagamento através de cheques.

Maceió, 20 de julho de 2007.


José Acácio da Rocha

EXMO. DR.SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
EDIFÍCIO PRINCIPAL ALA SENADOR DINARTE MARIZ, SALA 6
BRASÍLIA (DF)

*Recb. do SGP em
25.07.07 às 18:25h*


Rodrigo Cagliaro Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787

Maceió, 23 de julho de 2007

EXMO.SR.SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

De acordo com o Ofício do Senado Federal, encaminho para V.Exa. em fotocópia autenticada a primeira via da Nota Fiscal do gado bovino comprado por meu Esposo, Cristiano Duarte, na Fazenda do Senador Renan Calheiros em Murici, Alagoas.

Esclarecemos que a negociação foi feita por Cristiano Duarte, meu Esposo, que negocia com gado, e este utilizou para pagamento dos bois comprados do Senador Renan Calheiros, um cheque pré-datado de minha conta corrente.

Estaremos à disposição para quaisquer outras informações que julgar necessárias.

Maceió 23 de julho de 2007-07-23


ADRIANA BRAGA CAVALCANTI MONTENEGRO DUARTE
CRISTIANO ALBERTO SANTOS DUARTE
Ao Exmo. Senador Leomar Quintanilha
Senado Federal – Brasília - DF

Recb. do Sr. SCOP
em 25/07/07 às 18:25h

Rodrigo Cagliaro Barbosa
Rodrigo Cagliaro Barbosa
Assessor Legislativo
Mat.: 48787



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CERTIDÃO

Certifico que, no dia vinte e seis de julho do corrente, por volta das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, entrei em contato telefônico com o Senador Tião Viana (8159-5333) no sentido de dar-lhe ciência do teor dos Ofícios CEDP nºs 327 e 328/2007, de lavra do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, encaminhando à Mesa do Senado Federal documentos que foram enviados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e que deverão ser remetidos ao Ministério da Justiça com vistas à perícia pela Polícia Federal. Após, fiz a leitura para o Senador Tião Viana da minuta do OF. SF Nº 1046/2007, datado de 26 de julho de 2007, através do qual o Senador Tião Viana encaminha ao Ministro de Estado da Justiça, Dr. TARSO GENRO, os documentos mencionados. O Senador Tião Viana autorizou-me a enviar ao Ministério da Justiça o referido ofício, com aposição de sua assinatura eletrônica, tendo em vista estar o Congresso Nacional em recesso parlamentar previsto na Constituição Federal. Assim, mantive contato telefônico com o servidor Eduardo, do gabinete do Senador Tião Viana, que se incumbiu de providenciar a assinatura eletrônica do Senador Tião Viana no OF. SF Nº 1046/2007.

E, por ser verdade, eu, Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada. Em vinte e seis de julho de dois mil e sete.


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 327/2007

Brasília, 25 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a os documentos a seguir discriminados, enviados a este Conselho nos autos da Representação nº 01, de 2007, e recebidos, nesta data, na Secretaria-Geral da Mesa, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007:

1) OFÍCIO GSEF – 239/2007, datado de 20 de julho de 2007, da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela;

2) Expedientes subscritos pelo Sr. José Acácio da Rocha e pela Sra. Maria Waldecir Ricardo da Rocha (MW Ricardo da Rocha - ME), datados de 20 de julho de 2007, acompanhados de diversas cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em resposta aos Ofícios CEDP nºs 301 e 303/2007;

3) Expedientes de lavra da Sra. Adriana Braga Cavalcanti Montenegro Duarte e do Sr. Cristiano Alberto Santos Duarte, datados de 23 de julho de 2007, acompanhados de diversas cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em atenção aos Ofícios CEDP nºs 296 e 299/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 328/2007

Brasília, 26 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007, expediente datado de 25 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho no dia de hoje, de lavra do Sr. Roberto Gomes de Souza, Contador – PE 8.330-T – AL, ex-contador das empresas GF da Silva Costa e CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda., através do qual remete a este Conselho cópias de 18 Notas Fiscais de Produtor referentes a operações comerciais ocorridas com as empresas GF da Silva Costa e CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda., enquanto tais empresas estiveram ativas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Maceió-AL, 25 de julho de 2007.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sen. LEOMAR QUINTANILHA,
Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal.

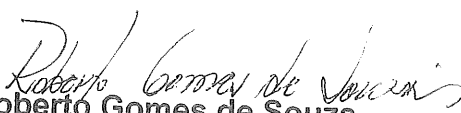
Senhor Presidente,

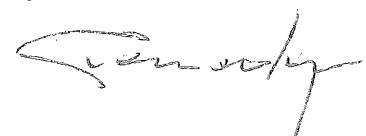
Tomando conhecimento, através dos órgãos de comunicação, das dificuldades encontradas por esse Conselho de Ética em recolher documentos necessários ao andamento dos trabalhos de investigação envolvendo a pessoa do Senador Renan Calheiros, na qualidade de ex-contador das empresas GF da Silva Costa e CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda., utilizo-me do presente expediente para - *no intuito de colaborar com a referida investigação e, ao mesmo tempo, prevenir responsabilidades pessoal* - encaminhar as cópias das Notas Fiscais em anexo, relativas a diversas operações comerciais ocorridas enquanto estavam ativas as empresas em questão.

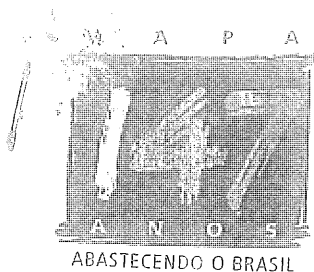
Aproveito a oportunidade para esclarecer que, revendo os arquivos do meu Escritório, somente localizei as cópias das 18 Notas ora apresentadas, não tendo mais qualquer outro registro, nem mesmo os originais dos citados documentos.

Esclareço, por fim, também para colaborar com Vossas Excelências, que, segundo recorde-me, todas as compras de gado eram pagas com cheques das respectivas empresas, inclusive nas operações comerciais realizadas com o produtor rural, Sr. Renan Calheiros.

Atenciosamente,


Roberto Gomes de Souza
Contador – PE 8.330-T - AL

Recebido em
26.7.07, às
10:00 horas.




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS



Ofício Gab-SFA/AL nº 402/2007

Maceió, 24 de Julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz,
Sala 6, CEP - 70.165-900 - Brasília-DF.

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de V. Exa. através do Ofício CEDP nº 295/2007 de 12/07/2007, estamos encaminhando em anexo informações colhidas junto aos matadouros frigoríficos sob Inspeção Federal (MAFRIAL-SIF nº 1895 e MAFRIPS-SIF nº 2571) existentes no Estado de Alagoas, relativos ao abate de bovinos originários das propriedades rurais do Senador Renan Calheiros, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007.

Recebido no SGP em
26/07/2007 às 17.25h
R. de Aguiar
Rodrigo Cagiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787

Atenciosamente,

José Evio Lopes Lima
Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento em Alagoas

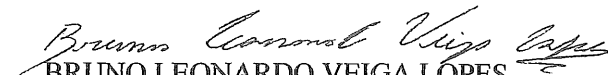
EXMO. SENADOR DA REPÚBLICA
DR. LEOMAR QUINTANILHA

Tenho a satisfação de encaminhar a este Conselho de Ética do Senado Federal, conforme ofício recebido, as fotocópias devidamente autenticadas de todas as primeiras vias das Notas Fiscais que estão em minha posse e que se referem a compra de gado realizada na Fazenda do Senador Renan Calheiros.

Confirmo a realização das compras, cujo pagamento se deu através de cheques.

Atenciosamente,

MACEIÓ-AL, EM 23 DE JULHO DE 2007.


BRUNO LEONARDO VEIGA LOPES

Recebido em SGP em
26.07.2007 às 17:25h
R. L. J. Cagiano Barbosa
Rodrigo Cagiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787

AO EMINENTE SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
ENDEREÇO: EDIFÍCIO PRINCIPAL ALA SENADOR DINARTE MARIZ, SALA
06 - BRASÍLIA (DF) - CEP 70165.900

OF. SF Nº 1.046/2007

Brasília, 26 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024, 1.040 e 1.045, datados de 17, 20 e 25 do corrente mês respectivamente, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópias dos Ofícios CEDP nºs 327 e 328/2007, de 25 e 26 do corrente, dirigido a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A

Recebi em
26/07/07
17:33hs
Direção GM/MJ
Meli Romão

Meli Brandi Romão
Meli
SIAPE 1092799



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 327/2007

Brasília, 25 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a os documentos a seguir discriminados, enviados a este Conselho nos autos da Representação nº 01, de 2007, e recebidos, nesta data, na Secretaria-Geral da Mesa, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007:

1) OFÍCIO GSEF – 239/2007, datado de 20 de julho de 2007, da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela;

2) Expedientes subscritos pelo Sr. José Acácio da Rocha e pela Sra. Maria Waldecir Ricardo da Rocha (MW Ricardo da Rocha - ME), datados de 20 de julho de 2007, acompanhados de diversas cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em resposta aos Ofícios CEDP nºs 301 e 303/2007;

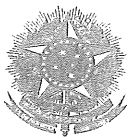
3) Expedientes de lavra da Sra. Adriana Braga Cavalcanti Montenegro Duarte e do Sr. Cristiano Alberto Santos Duarte, datados de 23 de julho de 2007, acompanhados de diversas cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em atenção aos Ofícios CEDP nºs 296 e 299/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 328/2007

Brasília, 26 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007, expediente datado de 25 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho no dia de hoje, de lavra do Sr. Roberto Gomes de Souza, Contador – PE 8.330-T – AL, ex-contador das empresas GF da Silva Costa e CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda., através do qual remete a este Conselho cópias de 18 Notas Fiscais de Produtor referentes a operações comerciais ocorridas com as empresas GF da Silva Costa e CARNAL – Carnes de Alagoas Ltda., enquanto tais empresas estiveram ativas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

RECEBIDO NA DIDOC-GM-MJ

Em 26/07/2007 às 14h
maile
(nome por extenso ou carimbo)

(Assinatura)

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº REP 1/2007 Fls. 2029

OF. SF Nº 1.047/2007

Brasília, 26 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024, 1.040, 1.045 e 1.046, datados de 17, 20, 25 e 26 do corrente mês respectivamente, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópia do Ofício CEDP nº 329/2007, de 26 do corrente, dirigido a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA

1º Vice-Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.

TARSO GENRO

Ministro de Estado da Justiça

N E S T A



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 329/2007

Brasília, 26 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a os documentos a seguir discriminados, enviados a este Conselho nos autos da Representação nº 01, de 2007, e recebidos, nesta data, na Secretaria deste Conselho, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007:

1) Expediente datado de 23 de julho de 2007, de lavra do Sr. Bruno Leonardo Veiga Lopes, acompanhado de 09 (nove) cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em atenção ao Ofício CEDP nº 297/2007;

2) Ofício Gab-SFA/AL nº 402/2007, datado de 24 de julho de 2007, subscrito pelo Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas, Dr. José Évio Lopes Lima, em atendimento à solicitação contida no Ofício CEDP nº 295/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Maceió, 24 julho de 2007.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CEDP nº 305/2007, de 12 de julho de 2007, da lavra de Vossa Excelência, venho, com toda presteza, encaminhar-lhe as notas fiscais de n.ºs. 000089/06, 000108/06 e 000110/06, cujas cópias seguem em anexo.

Em resposta aos demais itens do referido ofício, sirvo-me do presente para esclarecer e atestar que todos os negócios objetos dos documentos fiscais acima referidos foram efetivamente realizados, ou seja, esta empresa, durante o ano de 2006, realizou sim as compras e comercializações dos gados bovinos identificados nas citadas notas fiscais, advindos das fazendas do Senador Renan Calheiros.

Sendo assim, com a entrega das cópias ora apresentadas, entendemos ter cumprido com o que nos foi solicitado, colocando-nos sempre a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrem necessário.

Atenciosamente,

Recebido no 16º
27/07/2007 às 10:37h
em (ag. univ) Bmbr-
R. de S.

STOP COMERCIAL DE CARNES E DERIVADOS LTDA
Elizir de Souza Silva
Elizir de Souza Silva
Sócio - Gerente

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
do Senado Federal - Brasília/DF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL

Ref. Representação nº 001/2007.

*Recebido na SGP
em 27/07/2007 às
14h37min.*

R. C. G. Barbosa
Rodrigo Cagliano Barbosa
Anelista Legislativo
Mat. 46787

JOSÉ RENAN VASCONCELOS
CALHEIROS, por seus advogados abaixo subscritos, em
atenção à **solicitação verbal dos peritos do Instituto**
Nacional de Criminalística, vem respeitosamente perante
Vossa Excelência, para apresentar os documentos e
informações demandadas ao seu assistente técnico:

01. Junta a este expediente:

a) cópia da declaração de imposto de renda – pessoa física, 2003/2002;

b) original da solicitação, ao Banco do Brasil, para que, nos termos da Circular 3290/2005-BACEN, identifique os cheques objeto de depósito na sua conta-corrente, protocolada em 26 dos correntes mês e ano;

c) planilha de conciliação das GTA (guias de transporte animal) e notas fiscais a elas concernentes;

d) fluxograma das operações e da emissão de documentos;

e) legislação do ICMS do Estado de Alagoas, em uma via impressa e outra em CD, sendo que neste, além da lei estadual, há, também, o respectivo Regulamento.

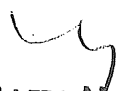


02. No propósito de não retardar a marcha do procedimento, requer que seja o dito material remetido incontinenti aos senhores peritos, para que se dê a respectiva análise.

N. A. Respectivos.

Brasília (DF), 27 de julho de 2007.


EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO
- OAB-DF 9378 -


PAULO R. BAETA NEVES
- OAB-DF 600 -

Exmo. Sr. Senador Leomar Quintanilha,

Em relação a solicitação de V. Exa. temos a informar que não encontramos as 1ª vias das Notas Fiscais do gado comprado da Fazenda do senador Renan Calheiros, e, infelizmente não podemos encaminhar estes documentos conforme foi solicitado.

Podemos confirmar que compramos e abatemos gado da Fazenda do senador Renan Calheiros e lembramos que uma compra foi nos últimos meses do ano de 2005 e outra compra foi no final do ano de 2006.

Sem mais para o momento,

Maceió, 20 de julho de 2006.


José Reinaldo Pereira da Silva

Ao Senador Leomar Quintanilha
Senado Federal - Brasília

Recebido no SGP em
27.07.2007 às 16:47h
Rodrigo Cagliaro Barbosa
Rodrigo Cagliaro Barbosa
Anelista Legislativo
Mat.: 46787

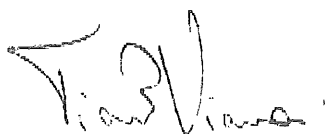
OF. SF Nº 1.048/2007

Brasília, 27 de julho de 2007

Senhor Ministro,

Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024, 1.040, 1.045, 1.046 e 1.047, datados de 17, 20, 25 e 26 do corrente mês respectivamente, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópia dos Ofícios CEDP nºs 330 e 334/2007, de 27 do corrente, dirigidos a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A

RECEBIDO NA DIDOC-GM-MJ

Em 27/07/07 às 17:55

Maluzem
(nome por extenso ou carimbo)

Maluzem
(Assinatura)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 330/2007

Brasília, 27 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007, expediente datado de 24 de julho do corrente, recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, de lavra do Sr. Elzir de Souza Silva, Sócio-Gerente da empresa STOP Comercial de Carnes e Derivados Ltda., em atenção ao Ofício CEDP nº 305/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha em tinta preta.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 334/2007

Brasília, 27 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007, os seguintes documentos:

1 - Expediente datado de 27 de julho do corrente, dos Drs. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo R. Baeta Neves, mediante o qual, *“em atenção à solicitação verbal dos peritos do Instituto Nacional de Criminalística”*, apresentam *“os documentos e informações demandadas”* ao assistente técnico, Sr. José João Appel Mattos (acompanha 01 CD-R, NIPPONIC);

2 – Expediente datado de 20 de julho de 2007, de lavra do Sr. José Reinaldo Pereira da Silva, em atenção à solicitação contida no Ofício CEDP nº 302/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 331/2007

Brasília, 27 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a cópias dos documentos já enviados a este Conselho e remetidos à Polícia Federal para perícia, conforme solicitação contida nos Ofícios nºs 002 e 003/2007-CI/CEDP, da Comissão de Inquérito por mim instituída nos autos da Representação nº 01, de 2007.

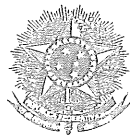
Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Anne Thereza A.C. R.S.

27/07/07
16:05

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENATO CASAGRANDE
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 332/2007

Brasília, 27 de julho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Ex^a cópias dos documentos já enviados a este Conselho e remetidos à Polícia Federal para perícia, conforme solicitação contida nos Ofícios nºs 002 e 003/2007-CI/CEDP, da Comissão de Inquérito por mim instituída nos autos da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

27-07-07
16:05hs

Joaquim Baldino de B. Neto
Subchefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 333/2007

Brasília, 27 de julho de 2007

Senhora Senadora,

Encaminho a V. Ex^a cópias dos documentos já enviados a este Conselho e remetidos à Polícia Federal para perícia, conforme solicitação contida nos Ofícios nºs 002 e 003/2007-CI/CEDP, da Comissão de Inquérito por mim instituída nos autos da Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARISA SERRANO
Senado Federal

RECEBIDO: _____
MATRÍCULA: _____
DATA/HORARIO: 30/07/07

Jorge Orro
Chefe de Gabinete
Matr.: 9845

Brasília, 27 de Julho de 2007.

Exmo. Senhor,

*Junta-se ao pro
cedo de Representa-
ção nº 01/2007
do Quintanilha*

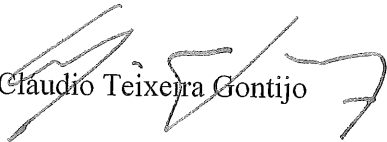
Em atendimento aos ofícios CEDP nº314/200 e 0004/2007- CI /CEDP, cumpre-me informar a Vossa Excelência que os valores que me foram entregues pelo Senador Renan Calheiros para serem repassados à Sra. Mônica Veloso foram aqueles por mim referidos nos depoimentos que prestei tanto à Corregedoria do Senado Federal quanto à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Esclareço que, como mero intermediário dos aludidos pagamentos que haviam sido anteriormente acertados entre as partes, nunca tive a preocupação de guardar comprovantes de depósitos ou de obter recibos das entregas efetuadas pessoalmente.

Recordo, apenas, que em algumas ocasiões efetuei depósitos na conta bancária da favorecida; na maioria das vezes entreguei a ela os valores pessoalmente, quando saíamos para almoçar em restaurantes desta cidade; duas a três vezes entregue-os em minha residência; uma ou duas vezes na residência da própria favorecida e duas ou três no escritório da empresa em que trabalho, por ter sido lá procurado pela interessada.

Confesso que jamais imaginei precisar dessas informações, razão pela qual não gravei, com detalhes, tais eventos.

Coloco-me sempre a disposição desse Conselho para quaisquer esclarecimentos adicionais, e renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.


Claudio Teixeira Gontijo

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
Brasília - DF

*Recebido na SCOP
em 27/07/2007 às
11h54min.*

Leomar Quintanilha



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2043 e 2044)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)

Maceió, 25 de julho de 2007.

Exmo. Senador

Tendo em vista reportagens jornalísticas veiculadas nos últimos dias e com o intuito de colaborar com as investigações desse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, encaminhamos, por meio do presente, cópia da correspondência e do seu anexo Relatório de Matança do gado bovino proveniente das Fazendas do Senador Renan Calheiros nos anos de 2005-2006, elaborado de acordo com os dados dos arquivos do MAFRIAL, esclarecendo a V. Exa. que o citado documento, em atendimento ao MEMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL Nº 1895, de 17 de julho de 2007, também foi entregue à Delegacia Federal de Agricultura, na pessoa do Fiscal Federal Agropecuário José Itapuan Lima, nos colocando, finalmente, à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**ZORAIDE BELTRÃO DE CASTRO**

Dir. Presidente do MAFRIAL

Ao

Exmo. Senador Leomar Quintanilha.

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Senado Federal – Ed. Principal – Ala Sen. Alexandre Costa - Sala nº 06,
Praça dos Três Poderes - Brasília – DF.

Recebi em 31.7.07,
às 17:40 horas.


OF. SF nº 1.049/2007

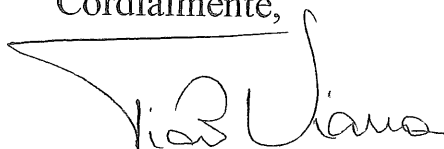
Brasília, 31 de julho de 2007.

Senhor Ministro,

Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024, 1.040, 1.045, 1.046, 1.047 e 1.048, datados respectivamente de 17, 20, 25, 26 e 27 do corrente mês, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópia do Ofício CEDP nº 336/2007, desta data, dirigido a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

Solicito a especial atenção de V. Ex^a para a informação contida no terceiro parágrafo do mencionado ofício do Presidente daquele Colegiado.

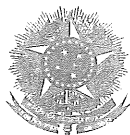
Cordialmente,



Senador **TIÃO VIANA**
1º Vice-Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A

Recebido em
31/07/07
Heli Romen
17:54 hrs
Didac/GM/MS



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 336/2007

Brasília, 31 de julho de 2007

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Encaminho a V. Ex^a a documentação em anexo, constante do processado da Representação nº 1, de 2007, tendo em vista que ela guarda pertinência com quesitos de que trata o Ofício CEDP nº 310/2007, do dia 12 do corrente mês, solicitando, por conseguinte, que também seja enviada para o Instituto Nacional de Criminalística.

Segue, ainda, o OFÍCIO GSEF – 258/2007, datado de 27 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento ao Ofício GSEF – 239/2007.

Informo que, do material ora encaminhado, constam documentos protegidos por sigilo ou de caráter reservado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Senador Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL

Ref. Representação nº 001/2007.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS
CALHEIROS, por seus advogados abaixo subscritos, em
atenção à **solicitação verbal dos peritos do Instituto**
Nacional de Criminalística, vem respeitosamente perante
Vossa Excelência, para apresentar os documentos e
informações demandadas ao seu assistente técnico:

Recebi em 31.7.07, às 18:43 hrs.
[assinatura]

01. Junta a este expediente:

a) cópia da declaração de imposto de renda – pessoa física, 2003/2002 a 2007/2006;

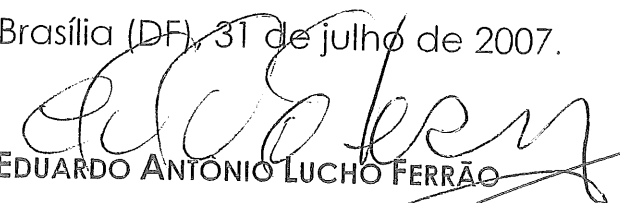
b) cópias dos documentos de aquisição das suas fazendas;

c) informações sobre os preços praticados no comércio de gado bovino.

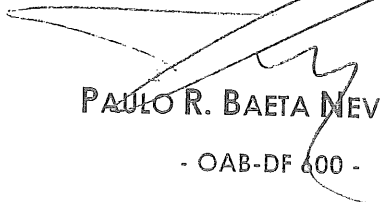
02. No propósito de não retardar a marcha do procedimento, requer que seja o dito material remetido *incontinenti* aos senhores peritos, para que se dê a respectiva análise.

N. A. Respectivos.

Brasília (DF), 31 de julho de 2007.


EDUARDO ANTÔNIO LUCHÔ FERRÃO

- OAB-DF 9378 -


PAULO R. BAETA NEVES

- OAB-DF 600 -

RECEBIDO NA DIDOC-GM-MJ
Em: 01/08/07 às 13:00
Mauri
(nome por extenso ou carimbo)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº DEP 1 / 2007 Fls. 2050

OF. SF Nº 1.050/2007

Brasília, 31 de julho de 2007

Senhor Ministro,

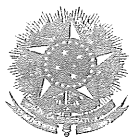
Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024, 1.040, 1.045, 1.046, 1.047, 1.048 e 1.049, datados de 17, 20, 25, 26, 27 e 31 do corrente mês respectivamente, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópia do Ofício CEDP nº 337, desta data, dirigido a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA
1º Vice-Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 337/2007

Brasília, 31 de julho de 2007

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Encaminho a V. Ex^a, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007, os seguintes documentos:

1 - Expediente datado de 25 de julho de 2007, recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, de lavra da Sra. Zoraide Beltrão de Castro, Dir. Presidente do MAFRIAL;

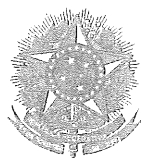
2 - Expediente desta data, de lavra dos Drs. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo R. Baeta Neves, mediante o qual, *“em atenção à solicitação verbal dos peritos do Instituto Nacional de Criminalística”*, apresentam *“os documentos e informações demandadas”* ao assistente técnico, Sr. José João Appel Mattos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'L. Quintanilha', written in a cursive style.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

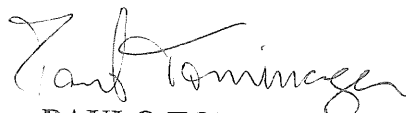
A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



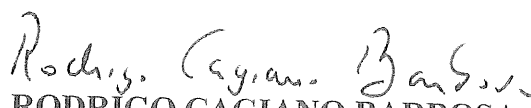
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que, na presente data, em cumprimento à decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, proferida na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada no gabinete do Senador Leomar Quintanilha no dia 1º de agosto de 2007, produzimos cópias dos CDs, marca ANGTE, numerados em algarismos romanos de "I" a "VI", encaminhados em 27 de junho de 2007 ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes. Efetuamos 4 (quatro) cópias de cada CD recebido, a serem entregues ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, e aos senadores membros da Comissão de Inquérito, Senadora Marisa Serrano e Senadores Almeida Lima e Renato Casagrande. Certificamos, ainda, que dentre os CDs recebidos, aquele designado pelo número romano "V" não pôde ser copiado, uma vez que nele não foi localizado qualquer arquivo, encontrando-se vazio, conforme constatado nesta Secretaria. Concluído este procedimento, os CDs originais, juntamente com os documentos designados como "LAUDOS DE DEGRAVAÇÃO DE CDS" que foram ontem copiados e distribuídos aos membros da Comissão pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, durante a 4ª Reunião da Comissão de Inquérito, foram colocados em envelope que, após lacrado, foi rubricado pelos Assessores Técnicos da SCOP. E, por ser verdade, nós, Paulo Tominaga, matr. 105457, e Rodrigo Cagiano Barbosa, matr. 46787, Assessores Técnicos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavramos a presente certidão, que vai por nós assinada. Em dois de agosto de dois mil e sete.


PAULO TOMINAGA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento


RODRIGO CAGIANO BARBOSA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*Junte-se ao processo da
representação nº 01/2007.
R. Quintana
02.08.07.*

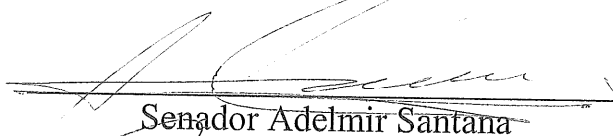
Representação nº 01, de 2007

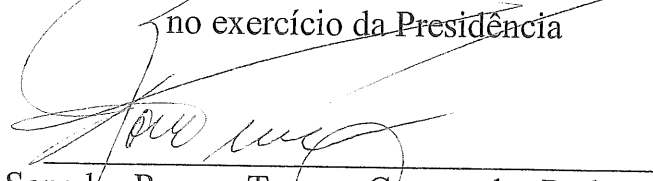
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Na presente data, às 20 horas e 20 minutos, na Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, o Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Adelmir Santana, no exercício da Presidência, acompanhado pelo Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, receberam expediente datado de 27 de junho de 2007 da Sra. Mônica Canto Freitas Veloso, firmado por seu Advogado, que efetuou a entrega pessoalmente, acompanhado de 6 (seis) CD-R, da marca ANGTE, identificados com etiquetas numeradas em algarismos romanos de "I" a "VI", e de documentação declarada pelo Dr. Pedro Calmon Mendes como sendo a degravação dos respectivos CDs. Toda a documentação foi colocada em envelope que, após lacrado, foi devidamente rubricado pelos presentes.

Por ser verdade, eu, Paulo Tominaga Paulo Tominaga, matrícula 105457, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado, pelo Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Adelmir Santana, pelo Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, e pelo Advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes.

Brasília, 27 de junho de 2007.


Senador Adelmir Santana
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,
no exercício da Presidência


Senador Romeu Tuma – Corregedor Parlamentar


Dr. Pedro Calmon Mendes

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO
FEDERA. – EM EXERCÍCIO.**

MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, em face do processo ético que responde o eminente Presidente do Senado Federal, Senador RENAN CALHEIROS, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, tendo em vista a circulação de LAUDOS ADULTERADOS E GRAVAÇÕES material, **que chegaram ao conhecimento do advogado subscritor da presente esta manhã** e que sempre desconheceu a existência, preservando privacidade das partes e segredo profissional, exigido por lei, após determinação da constituinte MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, o advogado subscritor passa às mãos de Vossa Excelência o Laudo original da lavra do Perito Aidano Farias, acompanhado de 06 (seis) CDS, degravados pelo mencionado Perito, requerendo que sejam juntados ao processo e extraídas as cópias do laudo e gravações para conhecimento de todos Excelentíssimos Senhores Senadores, componentes, desse egrégio sodalício.

Brasília, 27 de junho de 2007.

PEDRO CALMON MENDES.
Advogado OABDF 11678

Recebido na SGP
em 27/06/2007 às
20h20.

Paulo Tominaga
Assessor Técnico
Mat 1054571



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fl. 2055)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Sepado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 1 / 2007 Fls. 2256



OFÍCIO GSEF – 268/2007

Maceió, 31 de julho de 2007.

**Ao Exmo. Sr.
LEOMAR QUINTANILHA
M.D. Senador da República
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado
Federal**

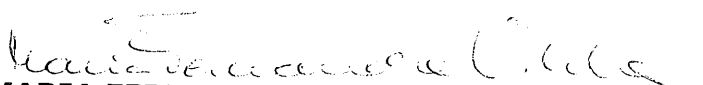
**REFERÊNCIA: Em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e
258/2007**

Senhor Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa., cópia dos
ofícios endereçados ao Ministério Público Estadual e a Delegacia da Receita
Federal em Alagoas, em continuidade as providências adotadas por esta
Secretaria

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa.
protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para
quaisquer outros esclarecimentos ou detalhamentos que se fizerem
necessários a essa r.Comissão.

Respeitosamente,


MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA
Secretária de Estado da Fazenda

Recebido em 15h38min
02/08/2007
R. L. J. C. Barbosa
Rodrigo Cagiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2057 a 2061)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)

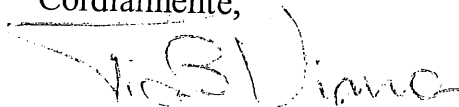
OF. SF Nº 1.060/2007

Brasília, 2 de agosto de 2007

Senhor Ministro,

Em aditamento aos Ofícios SF nºs 1.018, 1.024, 1.040, 1.045, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049 e 1.050, datados de 17, 20, 25, 26, 27 e 31 de julho respectivamente, encaminho a V. Ex^a, em anexo, cópia do Ofício CEDP nº 341, desta data, dirigido a esta Vice-Presidência pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Leomar Quintanilha.

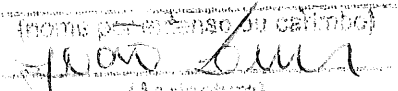
Cordialmente,



Senador TIÃO VIANA

1º Vice-Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça
N E S T A

RECEBIDO PARECER EM MJ
Em 03/08/07 às 9:01
(Nome do Presidente do Conselho)

(Assinatura)
MAT. 016.11.241



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 341/2007

Brasília, 02 de agosto de 2007

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Encaminho a V. Ex^a, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007, o OFÍCIO GSEF – 268/2007, datado de 31 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, de lavra da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e 258/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 338/2007

Brasília, 02 de agosto de 2007

Senhor Senador,

Conforme decidido na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada em 1º de agosto de 2007 em meu gabinete, encaminho a V. Exª cópias de CDs enviados a este Conselho em 27 de junho de 2007 pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes.

Encaminho, também, cópia do OFÍCIO GSEF – 268/2007, datado de 31 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, de lavra da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e 258/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

RECEBIDO: 14/07
MATRÍCULA: 1407
DATA: 17.05

Joaquim Balduino de B. Neto
Subchefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Senado Federal



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que, na presente data, em cumprimento à decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, proferida na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada no gabinete do Senador Leomar Quintanilha no dia 1º de agosto de 2007, produzimos cópias dos CDs, marca ANGTE, numerados em algarismos romanos de “I” a “VI”, encaminhados em 27 de junho de 2007 ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes. Efetuamos 4 (quatro) cópias de cada CD recebido, a serem entregues ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, e aos senadores membros da Comissão de Inquérito, Senadora Marisa Serrano e Senadores Almeida Lima e Renato Casagrande. Certificamos, ainda, que dentre os CDs recebidos, aquele designado pelo número romano “V” não pôde ser copiado, uma vez que nele não foi localizado qualquer arquivo, encontrando-se vazio, conforme constatado nesta Secretaria. Concluído este procedimento, os CDs originais, juntamente com os documentos designados como “LAUDOS DE DEGRAVAÇÃO DE CDS” que foram ontem copiados e distribuídos aos membros da Comissão pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, durante a 4ª Reunião da Comissão de Inquérito, foram colocados em envelope que, após lacrado, foi rubricado pelos Assessores Técnicos da SCOP. E, por ser verdade, nós, Paulo Tominaga, matr. 105457, e Rodrigo Cagiano Barbosa, matr. 46787, Assessores Técnicos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavramos a presente certidão, que vai por nós assinada. Em dois de agosto de dois mil e sete.

PAULO TOMINAGA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

RODRIGO CAGIANO BARBOSA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2007 Fls. 2066



OFÍCIO GSEF – 268/2007

Maceió, 31 de julho de 2007.

**Ao Exmo. Sr.
LEOMAR QUINTANILHA
M.D. Senador da República
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado
Federal**

**REFERÊNCIA: Em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e
258/2007**

Senhor Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa., cópia dos
ofícios endereçados ao Ministério Público Estadual e a Delegacia da Receita
Federal em Alagoas, em continuidade as providências adotadas por esta
Secretaria

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa.
protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para
quaisquer outros esclarecimentos ou detalhamentos que se fizerem
necessários a essa r.Comissão.

Respeitosamente,


MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA
Secretária de Estado da Fazenda

Recebido no SGP em
02/08/2007 às 15h38min
R. L. J. C. J. m. B. b. n.
Rodrigo Cagliaro Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2067 a 2071)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 339/2007

Brasília, 02 de agosto de 2007

Senhora Senadora,

Conforme decidido na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada em 1º de agosto de 2007 em meu gabinete, encaminho a V. Exª cópias de CDs enviados a este Conselho em 27 de junho de 2007 pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes.

Encaminho, também, cópia do OFÍCIO GSEF – 268/2007, datado de 31 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, de lavra da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e 258/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Jacqueline Mousinho Macario
Subchefe de Gabinete
Matr.: 34881

RECEBIDO: *Jacqueline Mousinho Macario*
MATRÍCULA: 34581
DATA: 02/08/07

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARISA SERRANO
Senado Federal

Jacqueline Mousinho Macario
Subchefe de Gabinete
Matr.: 34881



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que, na presente data, em cumprimento à decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, proferida na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada no gabinete do Senador Leomar Quintanilha no dia 1º de agosto de 2007, produzimos cópias dos CDs, marca ANGTE, numerados em algarismos romanos de "I" a "VI", encaminhados em 27 de junho de 2007 ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes. Efetuamos 4 (quatro) cópias de cada CD recebido, a serem entregues ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, e aos senadores membros da Comissão de Inquérito, Senadora Marisa Serrano e Senadores Almeida Lima e Renato Casagrande. Certificamos, ainda, que dentre os CDs recebidos, aquele designado pelo número romano "V" não pôde ser copiado, uma vez que nele não foi localizado qualquer arquivo, encontrando-se vazio, conforme constatado nesta Secretaria. Concluído este procedimento, os CDs originais, juntamente com os documentos designados como "LAUDOS DE DEGRAVAÇÃO DE CDS" que foram ontem copiados e distribuídos aos membros da Comissão pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, durante a 4ª Reunião da Comissão de Inquérito, foram colocados em envelope que, após lacrado, foi rubricado pelos Assessores Técnicos da SCOP. E, por ser verdade, nós, Paulo Tominaga, matr. 105457, e Rodrigo Cagiano Barbosa, matr. 46787, Assessores Técnicos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavramos a presente certidão, que vai por nós assinada. Em dois de agosto de dois mil e sete.

Assinatura manuscrita de Paulo Tominaga.

PAULO TOMINAGA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Assinatura manuscrita de Rodrigo Cagiano Barbosa.

RODRIGO CAGIANO BARBOSA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2583/2007 Fls. 2074



OFÍCIO GSEF – 268/2007

Maceió, 31 de julho de 2007.

**Ao Exmo. Sr.
LEOMAR QUINTANILHA
M.D. Senador da República
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado
Federal**

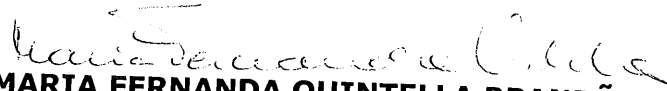
**REFERÊNCIA: Em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e
258/2007**

Senhor Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa., cópia dos
ofícios endereçados ao Ministério Público Estadual e a Delegacia da Receita
Federal em Alagoas, em continuidade as providências adotadas por esta
Secretaria

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa.
protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para
quaisquer outros esclarecimentos ou detalhamentos que se fizerem
necessários a essa r.Comissão.

Respeitosamente,


MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA
Secretária de Estado da Fazenda

*Recebido em 15h38min
20/08/2007
R. de C. no Barbosa -
Rodrigo Capistrano Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787*



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2075 a 2079)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício CEDP nº 340/2007

Brasília, 02 de agosto de 2007

Senhor Senador,

Conforme decidido na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada em 1º de agosto de 2007 em meu gabinete, encaminho a V. Exª cópias de CDs enviados a este Conselho em 27 de junho de 2007 pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes.

Encaminho, também, cópia do OFÍCIO GSEF – 268/2007, datado de 31 de julho de 2007 e recebido na Secretaria deste Conselho na presente data, de lavra da Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e 258/2007.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Leomar Quintanilha
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENATO CASAGRANDE
Senado Federal

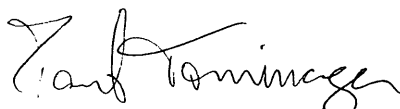
RECEBIDO: *Isa Cristina*
MATRÍCULA: *201082*
CALENDRÁRIO: *02/8/2007*
17:56



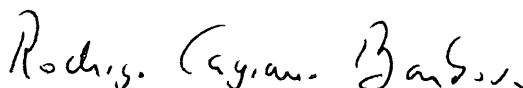
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que, na presente data, em cumprimento à decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, proferida na 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 01, de 2007, realizada no gabinete do Senador Leomar Quintanilha no dia 1º de agosto de 2007, produzimos cópias dos CDs, marca ANGTE, numerados em algarismos romanos de "I" a "VI", encaminhados em 27 de junho de 2007 ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Sra. Mônica Canto Freitas Veloso por intermédio de seu advogado, Dr. Pedro Calmon Mendes. Efetuamos 4 (quatro) cópias de cada CD recebido, a serem entregues ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, e aos senadores membros da Comissão de Inquérito, Senadora Marisa Serrano e Senadores Almeida Lima e Renato Casagrande. Certificamos, ainda, que dentre os CDs recebidos, aquele designado pelo número romano "V" não pôde ser copiado, uma vez que nele não foi localizado qualquer arquivo, encontrando-se vazio, conforme constatado nesta Secretaria. Concluído este procedimento, os CDs originais, juntamente com os documentos designados como "LAUDOS DE DEGRAVAÇÃO DE CDS" que foram ontem copiados e distribuídos aos membros da Comissão pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, durante a 4ª Reunião da Comissão de Inquérito, foram colocados em envelope que, após lacrado, foi rubricado pelos Assessores Técnicos da SCOP. E, por ser verdade, nós, Paulo Tominaga, matr. 105457, e Rodrigo Cagiano Barbosa, matr. 46787, Assessores Técnicos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, lavramos a presente certidão, que vai por nós assinada. Em dois de agosto de dois mil e sete.


PAULO TOMINAGA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento


RODRIGO CAGIANO BARBOSA

Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. Nº REP L 1/2007 Fls. 2082



OFÍCIO GSEF – 268/2007

Maceió, 31 de julho de 2007.

**Ao Exmo. Sr.
LEOMAR QUINTANILHA
M.D. Senador da República
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado
Federal**

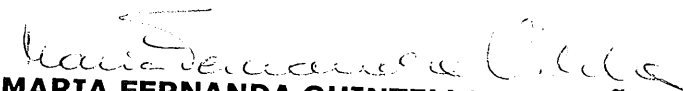
**REFERÊNCIA: Em complemento aos Ofícios GSEF – 239/2007 e
258/2007**

Senhor Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa., cópia dos
ofícios endereçados ao Ministério Público Estadual e a Delegacia da Receita
Federal em Alagoas, em continuidade as providências adotadas por esta
Secretaria

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa.
protestos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para
quaisquer outros esclarecimentos ou detalhamentos que se fizerem
necessários a essa r.Comissão.

Respeitosamente,


MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA
Secretária de Estado da Fazenda

Recebido em 15h38min
02/08/2007
Rodrigo Cagiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat.: 46787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2083-2087)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Representação nº 1, de 2007

DESPACHO

À Consultoria Legislativa para manifestar-se, no prazo de 24 horas, sobre as solicitações constantes da "Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC", encaminhada a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por meio do Ofício nº 2891/2007-GAB/INC, datado de 03 de agosto de 2007.

Senado Federal, 7 de agosto de 2007.

Assinatura manuscrita de Leomar Quintanilha.

Senador **LEOMAR QUINTANILHA**
Presidente

Isabel
07/08/07
12:02hs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

CONFIDENCIAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº DEP 1 / 2007 Fls. 2089

Ofício nº 2891/2007-GAB/INC.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
LEOMAR QUINTANILHA.
Senador da República.
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.
Brasília/DF.

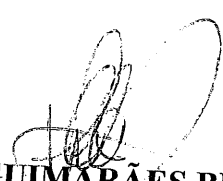
Assunto: Encaminha Informação nº 648/2007-SEPCONT/DPER/INC.

Referência: Ofício nº 310/2007 – CEDP, de 12/07/2007
protocolo 08200.016058/2007-13

Senhor Senador,

1. Em relação ofício em epígrafe, encaminho em anexo a Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC, no interesse da Representação nº 01/2007-Senado Federal.
2. No aguardo da documentação complementar, necessária aos exames periciais, esclareço que este Instituto está à disposição para quaisquer esclarecimentos que essa presidência julgar necessários.

Respeitosamente,


CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO
Perito Criminal Federal – Classe Especial
Diretor-Interino do Instituto Nacional de Criminalística

Recebido em SCOP
em 03/08/2007
às 17h 07min
Rodrigo Cagiano Barbosa
Analista Legislativo
Mat: 46787



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01, de 2007

(fls. 2090 a 2096)

DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO

(Art. 31, §1º, I da Lei nº 12.527/2011)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Representação nº 1, de 2007

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete, eu, Cristiane Yuriiko Miki, Chefe de Serviço da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço o encerramento do Volume nº VII, do processado da Representação nº 1, de 2007, à fl. 2096.

Assinatura manuscrita de Cristiane Yuriiko Miki, sobre uma linha horizontal.

Cristiane Yuriiko Miki
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento